

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Decretos.....	09 a 11
Gestão de Pessoas.....	12 e 13
Casa Civil.....	13
Governo e Finanças.....	13
Iprejun.....	13
Escola de Gestão Pública.....	13 e 14
Promoção da Saúde.....	14 e 15
Esef.....	15
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	15
Dae.....	15 a 21
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	21 a 24
Assistência e Desenvolvimento Social.....	24
Cultura.....	25 a 31
Fumas.....	32
Guarda Municipal.....	32 e 33
Educação.....	33

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	33
------------------	----

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	33 a 41
------------------------	---------



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/19

OBJETO: Prestação de serviços relativos a procedimentos com finalidade diagnóstica por citopatologia/anatomopatologia, para os usuários SUS com solicitação do médico especialista, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2019.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 094/19

Processo nº 31.120-7/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, compilação e divulgação de um Guia com as principais informações fiscais do Município, de forma didática, com projeto gráfico moderno e atraente, de forma a reforçar a transparência ativa da gestão fiscal dos recursos públicos e fortalecer os pilares da Educação Fiscal.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1º AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA – R\$ 125.000,00;

2º D ANCREDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA EPP – R\$ 135.000,00;

3º RODOLFO NUNES DA SILVA ME – R\$ 144.500,00;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação, à empresa AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA, por ofertar o menor valor total e atender às exigências do Edital.

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE OBRAS Nº 012/2019

Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de obra de reforma na Unidade Básica de Saúde - Rio Acima, situada na Avenida Geraldo Azzoni nº 11, Bairro Rio Acima, nesta cidade, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 24.592-6/2019.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 163/164;

Considerando as diligências realizadas, dispostas às fls. 165/168;

Considerando a conclusão da análise técnica, pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme fls. 170 e 171;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- ADILSON NOVELO por deixar de apresentar a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e a composição do B.D.I desatendo aos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.4.3 do Anexo I do Edital.

- RUBENS MACOS FERNANDES por deixar de apresentar a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e a composição do B.D.I, desatendo aos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.4.4, bem como as declarações correspondentes aos itens, 4.4.4.2, 4.4.4.3 e 4.4.4.4 do Anexo I do Edital.

- LOTTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA por deixar de apresentar as declarações correspondentes aos itens 4.4.4.2, 4.4.4.3 e 4.4.4.4 e também por apresentar planilha de orçamento incompleta, deixando de indicar as leis sociais, desatendo o item 4.3.1.4.

II - CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	GAD ENGENHARIA LTDA	R\$ 52.899,71
2º	CADROCH CONSTRUTORA LTDA	R\$ 61.097,27
3º	WANX CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 68.357,63

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa GAD ENGENHARIA LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 03 de outubro de 2019.

Emily Scapinelli Vaz  
Presidente da CMHJL

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE OBRAS Nº 015/2019

Realização dos projetos executivos de arquitetura, restauro e seus complementares, nas áreas ocupadas, dos galpões 01, 22, 24 e 25 e áreas externas, localizados no Complexo FEPASA, situado na Av. União dos Ferroviários, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 25.924-0/19.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 221/223;

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA	R\$ 305.946,00
2º	DISA SOLUÇÕES DE ENG E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 306.940,00
3º	INSPIRATI ARTE E CULTURA LTDA EPP	R\$ 315.300,00

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 03 de outubro de 2019.

Emily Scapinelli Vaz  
Presidente da CMHJL

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 02 de outubro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2019 – Aquisição de aparelhos de musculação (adutor-abdutor com sistema de alavancas, extensor de glúteos com sistema de alavancas, anilhas e outros), destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer. Processo nº 26.843-1/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de



## ADMINISTRAÇÃO

habilitação, manifestação da Unidade de Esporte e Lazer acerca dos catálogos/especificação técnica dos produtos e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço, dentre as licitantes classificadas e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- METALTECH FITNESS LTDA. EPP – Lote 01 – cotas principal e reservada.

JOSÉ MARIA BUENO  
Pregoeiro  
**HOMOLOGAÇÃO**

UGISP, em 26 de setembro de 2019.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Concorrência nº 003/19, para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica de máquinas, pertencentes à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante, de acordo com o processo administrativo nº 21.390-8/2019, à empresa abaixo:

- DENAC Comércio de Peças para Tratores Ltda:

LOTE 1.....R\$287.500,00  
LOTE 2 .....R\$101.875,00

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite eletrônico nº 089/19  
Processo nº 30.091-1/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Governo e Finanças

Objeto: Prestação de serviços de preparação e aplicação de pesquisa no Município de Jundiaí, com a finalidade de coletar dados de todas as regiões da cidade, utilizando-se, como base territorial as regiões de planejamento aprovadas na Lei Complementar nº461/08, que permitam aferir as principais demandas e anseios populares, conforme orientações da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. "Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

-APPC ANÁLISE PESQUISA PUBLICIDADE CONSULTORIA E MARKETING LTDA..... R\$ 38.700,00.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 – Aquisição de refletor LED, 200W, Slim, super branco, destinado à Unidade de Esporte e Lazer. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 5.486-4/2019.

- RAFAEL CASEMIRO 35455803859 R\$ 18.184,80

LUIZ ANTONIO TRIENTINI  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 208/19 – Fornecimento de materiais hospitalares (resina foto Flow Opaco, ionômero de vidro restaurador e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 24.936-5/19.

-A M MOLITERNO: (Item 03- R\$18,90/PC- cota principal e reservada);  
-DENTAL BH BRASIL COM. PR. ODONTO MED HOSP. EIRELI EPP: (item 01-R\$ 25,13/UN- cota reservada), e (item 07- R\$ 69,00/FR – cota principal e reservada);  
- DENTAL PRIME PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP. EIRELI ME: (item 01-R\$ 23,50/UN-cota principal), e (item 06- R\$ 27,50/CX- cota principal e reservada);  
-DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI: (item 04-21,22/PC- cota principal e reservada);

-NOS&LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP: (itens 02-42,50/JG e item 05- R\$ 21,30/FR- cotas principais e reservadas).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 202/19 – Fornecimento de banco de madeira plástica para jardim, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 24.136-2/19:

- Ecopex Comercial Ltda. EPP: item 01 – cota principal e reservada (R\$ 340,00 p/ pç).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2019 – Fornecimento de equipamentos e acessórios para esporte, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 26.654-2/2019:

-PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.:

Item 01 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.099,00/PC  
Item 02 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.099,00/PC  
Item 03 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 779,00/PC  
Item 04 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.189,00/PC  
Item 05 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.599,00/PC  
Item 06 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.348,00/PC  
Item 07 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.030,00/PC  
Item 08 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.697,00/PC  
Item 09 (cota principal e reservada ME/EPP).....R\$ 1.099,00/PC

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. PROCESSO Nº 24942-3/2019. ASSINATURA: 02/10/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (SERINGAS) - RP UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML:-SEM AGULHA-SEM ROSCA (LUER SLIP)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: RYMCO - R\$ 0.3300 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML:-SEM AGULHA-SEM ROSCA (LUER SLIP)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: RYMCO - R\$ 0.3300 POR PECA - COTARESERVADA.2 -SERINGADESCARTAVEL 10ML:-SEMAGULHA-COM ROSCA (LUER LOCK)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: RYMCO - R\$ 0.2000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML:-SEM AGULHA-COM ROSCA (LUER LOCK)-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-EM PLASTICO TRANSPARENTE-CILINDRO RETO, SILICONIZADO-ANEL DE RETENCAO, QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO



## ADMINISTRAÇÃO

EMBULO-CILINDRICO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA-E TIPO DE ESTERILIZACAO E LOTE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: RYMC0 - R\$ 0.2000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 066/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: OCTAVIO MARASSUTTI - EPP PROCESSO: nº 11.200-5/17. ASSINATURA: 26/09/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 15.333,33. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTE À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 22/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 161/18 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "a" e "b" e § 1º e art. 57, § 1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 17.533-1/18. ASSINATURA: 01/10/19. VALOR: R\$ 148.178,22. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FDE NO RESIDENCIAL JUNDIÁ - FASE II, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 7/18. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 007/19 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: TRANSURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 01.488-4/19. ASSINATURA: 02/10/19. VALOR GLOBAL: R\$ 45.452,40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS COMUM EM CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA FORNECIMENTO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ EM COMPETIÇÕES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, CAPUT, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 089/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME. PROCESSO: nº 21.894-3/17. ASSINATURA: 01/10/19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PARA VEÍCULO LEVE RENAULT E VOLKSWAGEN, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (UGADS), COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 93/17. ASSUNTO: Remanejamento dos valores dos itens de manutenção mecânica e fornecimento de peças.

### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 28.618/2019: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., VALOR TOTAL: R\$ 97.000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, LEVE, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 1.3 TOTAL FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. CONVÊNIO Nº 100 - 533 - CEF/FINISA - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28439/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ASSOC.BRAS.DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL VALOR TOTAL R\$ 300,00 OBJETO: INSCRIÇÃO

EM SIMPOSIUM - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2152/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28397/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PICCOLOTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10355,00 OBJETO: FRETAMENTO ONIBUS - UGNJC DESTINADO UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR. BANCO NOSSA CAIXA - C/C 193-1 - BANCO 134 COMPRA DIRETA Nº 2151/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27259/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1969,79 OBJETO: AQ. BEBEDORUO INDUSTRIAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2076/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28342/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CRYSTAL INFORMÁTICA EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2015,91 OBJETO: AQ. PROJETOR - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2130/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28344/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 975,00 OBJETO: AQ. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2128/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28345/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 1998,00 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO CONFECÇÃO DE PASTA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: BPC NA ESCOLA - OPERACIONALIZACAO DO PROGRAMA BPC CAPACITACAO NA ESCOLA COMPRA DIRETA Nº 2131/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28347/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 9456,55 OBJETO: REFORMA TOLDO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2132/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28348/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RL VASCONCELOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 6487,80 OBJETO: AQ. CORTINAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2133/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28349/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RL VASCONCELOS LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 3538,80 OBJETO: AQ. CORTINAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2133/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28358/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: LUCIANE PERES BATISTA VALOR TOTAL R\$

**ADMINISTRAÇÃO**

138,40 OBJETO: AQ. LUVA DE VINIL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEADS/PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA COMPRA DIRETA Nº 2135/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28363/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H. KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 4098,00 OBJETO: AQ. CHUVEIRO E LAVA OLHOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2141/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28368/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 387,60 OBJETO: AQ. BOTAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2142/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28411/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AA PEDRA BRUTA COM.MATER.P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1356,80 OBJETO: AREIA MEDIA, AREIA GROSSA, PEDRA BRITADA E OUTROS-RP-UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28285/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 44382,00 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27322/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1500,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27323/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 19530,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27324/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 4940,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27321/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 3333,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27326/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR. HOSP.LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1771,20 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL,SUPLEMENTO NUTRIC. E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27327/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1868,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL,SUPLEMENTO NUTRIC. E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27328/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 5400,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL,SUPLEMENTO NUTRIC. E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27316/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6119,40 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27317/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1482,00 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27318/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 58528,00 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27319/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3205,56 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28143/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KAIROS BRASIL COM DE PROD ALIMEN E HIGIENE LTDA VALOR TOTAL R\$ 16870,00 OBJETO: IONÔMERO DE VIDRO,RESTAURADOR,AGENTE DE UNIÃO,ETC - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28140/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 3300,00 OBJETO: IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, AGENTE DE UNIÃO, ETC - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28141/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1275,00 OBJETO: IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, AGENTE DE UNIÃO, ETC - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28142/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AIRMED EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 1912,50 OBJETO: IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, AGENTE DE UNIÃO, ETC - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28136/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2949,60 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN, GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28137/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 360,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN, GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28138/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A VALOR TOTAL R\$ 4442,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN, GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28139/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1860,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN, GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28135/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1350,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN, GLUCONATO DE CLORHEXIDINA E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28134/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 29780,00 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO, DESCART, NÃO ESTÉRIL, E OUTRO REG. PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,

CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28132/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A VALOR TOTAL R\$ 12200,00 OBJETO: ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAINA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 28133/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 4640,00 OBJETO: ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAINA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27307/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG. FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. SOC. LTDA VALOR TOTAL R\$ 17019,00 OBJETO: DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA, AGULHA HIPODERMICA E OUTROS- RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27308/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 1134,40 OBJETO: DISPOSITIVO P/ PUNÇÃO VENOSA, AGULHA HIPODERMICA E OUTROS- RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27306/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 3024,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27304/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 424,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27305/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 830,40 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 27333/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG. FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. SOC. LTDA VALOR TOTAL R\$ 10275,00 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPELUO VAGINAL E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018.

**EXTRATO DE EMPENHO**



## ADMINISTRAÇÃO

EMPENHO Nº 27331/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 70451,00 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO,DESCART,NÃO ESTÉRIL,E OUTRO REG.PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27332/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 1170,00 OBJETO: LUVA DE PLÁSTICO,DESCART,NÃO ESTÉRIL,E OUTRO REG.PREÇOS-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27329/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 1728,00 OBJETO: FITA ATADURA CREPE,ATADURA DE RAYON E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27330/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 23260,00 OBJETO: FITA ATADURA CREPE,ATADURA DE RAYON E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27325/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 7080,00 OBJETO: INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ ESTERILIZ.A VAPOR-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27320/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA VALOR TOTAL R\$ 4416,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML E 10 ML - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27314/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 5400,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27315/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 21000,00 OBJETO: SERINGADESCARTAVEL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27313/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9048,00 OBJETO: LEITE EM PÓ MODIFICADO E FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27309/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 1634,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27310/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 20800,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27311/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 9735,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27312/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 11600,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO, EM ROLO, SONDA URETRAL E OUTROS - RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27303/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 3823,20 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27300/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 264,50 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27301/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 6361,20 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27302/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 2220,00 OBJETO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019.

### RETIFICAÇÃO

Na edição de nº 4615, de 02/10/19, da Imprensa Oficial do Município, referente à publicação do Pregão Eletrônico nº 300/19:

Onde se lê: .... cartão ativado ...  
Leia-se: ... carvão ativado ...





## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.504, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN, REFERENTE A PARTE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL NO CORRENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 854 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA REFERENTE JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA NO CORRENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 839 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA REFERENTE PAGAMENTO DA PARTE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL NO CORRENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 840 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.503.149,50 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA		
0000	PROPRIA		
		RS	535.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		
0000	PROPRIA		
		RS	750.149,50
08.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN		
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -		
0000	PROPRIA		
		RS	218.000,00
	TOTAL....RS		1.503.149,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### 1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN		
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORÇAMENT		
0000	PROPRIA		
		RS	160.000,00
08.01.99.999.9999.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
0000	PROPRIA		
		RS	1.343.149,50

TOTAL....RS 1.503.149,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.504/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.505, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 27.050-2/2019-1 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 3.630/2019. REF. SOLICITAÇÃO 841 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		RS	20.000,00
	TOTAL....RS		20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### 1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
		RS	20.000,00
	TOTAL....RS		20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 28.506/2019

DECRETO Nº 28.506, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO APARELHO DE PHMETRO DE BOLSO COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO ESTADO - PRO-ÁGUA. REF. SOLICITAÇÃO 851 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR, PARA USO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. REF. SOLICITAÇÃO 846 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR, PARA USO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. REF. SOLICITAÇÃO 845 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO PARA O PRONTO ATENDIMENTO DA PONTE SÃO JOÃO, VISANDO A SEGURANÇA DO LOCAL. REF. SOLICITAÇÃO 842 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA O MONITORAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DA PONTE SÃO JOÃO, VISANDO A SEGURANÇA DO LOCAL. REF. SOLICITAÇÃO 843 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 847 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA USO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL. REF. SOLICITAÇÃO 852 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.507, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA A UNIDADE DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. REF. SOLICITAÇÃO 849 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. REF. SOLICITAÇÃO 848 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM CUMPRIMENTO AO IC 002124.2014.150007-17 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO(RI 749.911) REF. SOLICITAÇÃO 844 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 105/2018, SERVIÇO DE CADASTRO IN LOCO. PARTE DA RI 749.682 - PROCESSO: 13.306-6 / 2018. REF. SOLICITAÇÃO 821 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 85.281,90 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.009,55 (DEZENOVE MIL E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	26.365,20
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	3.280,00
14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	1.200,00
14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	54.436,70
		TOTAL....R\$	85.281,90

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		
		R\$	19.009,55
		TOTAL....R\$	19.009,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		
		R\$	19.009,55

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.508, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 28.509, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 105/2018, SERVIÇO DE CADASTRO IN LOCO. IGD-BF, CONV 124, PARTE DA RI 749.682 - PROCESSO: 13.306-6 / 2018. REF. SOLICITAÇÃO 822 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DAS CANCHAS DE BOCHAS DOS CECE ANTÔNIO DE LIMA E FRANCISCO DAL SANTO - PROCESSO: 30.283-4/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 856 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REFORMA DA CANCHA DE BOCHA DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS ANTÔNIO DE LIMA E FRANCISCO DAL SANTO - PROCESSO: 30.283-4/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 857 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 28.391,19 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 28.391,19

RS 45.000,00

TOTAL....RS 28.391,19

TOTAL....RS 45.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

10.01.15.452.0186.1512 IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 45.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TOTAL....RS 45.000,00

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 382, DE 01 DE OUTUBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.231-9/2018.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLASS. GERAL	NOME
39º Lugar	SUELEN SIQUEIRA FERNANDES
40º Lugar	DAIANE DE MORAES DOURADO
41º Lugar	PAULO GUILHERME BISETTO DE ANDRADE

CLASS. AFRO	NOME
11º Lugar	MAGDA ARAÚJO ROSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

#### EDITAL N.º 383, DE 01 DE OUTUBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.216-4/2015.....

Tendo em vista o falecimento do candidato LUCIANO FERREIRA NEVES, classificado em 11º Lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio, Habilitação categoria "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	MARCELO DOS PASSOS DE LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

#### EDITAL N.º 384, DE 01 DE OUTUBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017,

alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.760-6/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico), Registro no Órgão de Classe (CRP) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PSICÓLOGO.

CLASS.	NOME
GERAL	ELAINE REGINA COIMBRA
15º Lugar	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA Nº 1292, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia RENAN HENRIQUE ELEOTERIO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 241/2019.

#### PORTARIA Nº 1293, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia BRUNO GONÇALVES, para exercer o cargo de Psicólogo (a), junto a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 432/2019.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1289, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 1290, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora PATRICIA SALLES SOUZA RIBEIRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 1291, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora GERALDA GUSMAO DE ALMEIDA FURTADO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 1294, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera a pedido o servidor EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS, do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

#### PORTARIA N.º 1295, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Desliga a pedido, a servidora VANDERLI EDILEIA MODA ROCHA, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

#### PORTARIA N.º 1296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa a servidora NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Expediente, junto à



## GESTÃO DE PESSOAS

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ERIKA RODRIGUES SAO JOAO, em gozo de férias-prêmio, no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

### PORTARIA N.º 1297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor ANTONIO GALVAO DA COSTA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 09 de outubro de 2019 a 08 de novembro de 2019, conforme consta no Processo n.º 31.669-3/2019.

### PORTARIA N.º 1298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora LENI RUY, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019, conforme consta no Processo n.º 3.326-4/2019.

### PORTARIA N.º 1299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor AGUINALDO MUNIZ, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 07 de outubro de 2019, conforme consta no Processo n.º 15.778-2/2019.

### PORTARIA N.º 1300, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Resolve revogar a pedido, as férias-prêmio concedida ao servidor ROBSON JOSE APEZZATO, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 29 de outubro de 2019 a 28 de novembro de 2019, publicada na Portaria nº 1250, de 25 de setembro de 2019, conforme consta no Processo nº 27.334-0/2019.

### PORTARIA N.º 1301, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera a pedido a servidora ALINE ELISABETE BLUMEL SILVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2019.

### PORTARIA N.º 1302, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

D E M I T E a servidora FERNANDA MARINS GODOY, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 128, incisos II e IX, c/c. art. 138, incisos I, III e VII da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme consta no processo nº 5.426-0/2019, a partir de 03 de outubro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

### PORTARIA N.º 1303, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia LUCAS VICENTE RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

### RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4609, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

### PORTARIA N.º 1167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ: "... retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2019. "

LEIA-SE: "... retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019. "

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE JARINU.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado

PREFEITO: Eliane Lorencini Camargo

PROCESSO: nº 17.835-8/2019

OBJETO: Realização de Necropsias pelo Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento da Causa Mortis-SVO.

Vigência: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 23 de agosto de 2019.

## GOVERNO E FINANÇAS

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 48/2019

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
18.796-3/2018	VALDOMIRO MARTINEZ GARCIA FILHO
18.796-3/2018	CARMEN ELIANA PUGA GARCIA
30.284-6/2017	LUIZA CAMPOS LOZOYA
30.284-6/2017	IONE PICOLO LOZOYA
30.284-6/2017	MANOEL LOZOYA FILHO
30.284-6/2017	JUAREZ MIGUEL DOS SANTOS
30.284-6/2017	VERA LUCIA LOYOLA
27.813-6/2013	MARTA SUELI QUEIROZ MORALES PEREIRA
20.565-2/2016	ANTONIO FRANCISCO MACEDO JUNIOR
20.565-2/2016	VALDETE DE OLIVEIRA MARCIANO MACEDO
10.726-8/2018	FABIO JUNIOR DA SILVA
10.726-8/2018	AMANDA MIRANDA DA SILVA
32.611-8/2017	GLAUCO HENRIQUE TEOTONIO DA SILVA
32.611-8/2017	BRUNA CAROLINA SILVA
35.231-0/2018	JOSE MARCELO LAÚ
35.231-0/2018	EMÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA LAÚ
04.669-8/2018	JONATA TORMINA GARBO

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 01 de outubro de 2019

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

## IPREJUN

PORTARIA Nº 649 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019  
Resolve conceder a servidora IARA REGINA DA SILVA S. SOARES, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 22/08/2019 a 19/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 650 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019  
Resolve conceder a servidora EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATTO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 25 (vinte e cinco) dias, de 07/09/2019 a 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### ATO NORMATIVO Nº. 71, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

SILAS ALVES FEITOSA, Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias para atender às despesas com pessoal, serviços de terceiros e material permanente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14 de dezembro de 2018, e no art.17 do Decreto Municipal nº 27.961, de 08 de janeiro de 2019.

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiá crédito adicional suplementar de R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

58.01.04.122.0190.8504 – Despesas de Pessoal e Encargos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 21.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 5.800,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 1.380,00
3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 1.110,00
58.01.04.128.0190.8507 – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 8.600,00
58.01.04.128.0190.8561 – Gerenciamento Operacional da Atividade Administrativa	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 6.000,00
	<b>TOTAL R\$ 49.890,00</b>

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

58.01.04.128.0190.8507 – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 3.700,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 3.900,00
58.01.04.128.0190.8561 – Gerenciamento Operacional da Atividade Administrativa	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 900,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0000 - Fonte Própria.....	R\$ 20.390,00
	<b>TOTAL R\$ 49.890,00</b>

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA  
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Escola de Gestão Pública de Jundiá aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

CÉLIA LAVINIA CASTELLI DE CASTRO  
Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 051/2019**

**Contrato nº 06/2019**

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP

**Contratado:** Elvis Brassaroto Aleixo MEI

**Objeto:** Prestação de serviços consistentes em ministrar o curso “Língua Portuguesa Desde a Educação Infantil”.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor estimado:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Assinatura:** 18/09/2019.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 02/2019**

**Contrato nº 01/2019**

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP

**Contratado:** Patrícia Bertassoni Pessim Lestingi MEI

**Objeto:** Prestação de serviços consistentes em assessoria de imprensa.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor estimado:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Assinatura:** 29/01/2019.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 031/2019**

**Contrato nº 03/2019**

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP

**Contratado:** Rodolfo Nunes da Silva ME

**Objeto:** Prestação de serviços consistentes em assessoria de informática.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor estimado:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Assinatura:** 16/05/2019.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 32/2019**

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 9.634-9/2017...

FAZ SABER que no próximo dia 29/11/2019, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Núcleo de Integrado de Saúde – NIS, localizado à Rua Carlos Sales Block, nº 74 - Anhangabá - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários do serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 01 de outubro de 2019.

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

**EDITAL Nº 33/2019**

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 15.999-7/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 18/11/2019, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Central - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

01 Suplente  
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:  
01 Titular  
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 01 de outubro de 2019.

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

### EDITAL Nº 34/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.074-2/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 26/11/2019, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Traviú - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 01 de outubro de 2019.

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

## ESEF

### EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Rerratificação

#### CONTRATO – 001/2017

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e monitoramento de sistemas de alarme 24 horas para as dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

**CONTRATADO:** ECCELENZA MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA EIRELLI

**ASSINATURA:** 02.10.2019

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso II.

**JUSTIFICAÇÃO:** Alteração de razão social do contratado.

Jundiaí, 02 de Outubro 2019.

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2019 FIRMADO EM 17/07/2019

#### Contrato n.º 23/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: ULISSES FILIPE FERREIRA – EPP

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual no auditório Pedro Fávoro no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP e no Anfiteatro do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí - SP.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 89.603,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e três reais)

Assinatura: 16/09/2019

Término: 13/01/2020

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato n.º 42/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: BIOCAM EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais e componentes para reposição e manutenção em equipamentos hospitalares pertencentes à Faculdade de Medicina de Jundiaí e que estão alocados e em uso no Hospital Universitário da FMJ.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)

Assinatura: 01/10/2019

Término: 30/09/2020

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato n.º 43/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: M.H.M DO COUTO – COMERCIAL - ME

Objeto: Aquisição de materiais e componentes para reposição e manutenção em equipamentos hospitalares pertencentes à Faculdade de Medicina de Jundiaí e que estão alocados e em uso no Hospital Universitário da FMJ.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais)

Assinatura: 01/10/2019

Término: 30/09/2020

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### EDITAL Nº 47/2019, de 03 de outubro de 2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO:

Aquisição de materiais e componentes para reposição e manutenção em equipamentos hospitalares pertencentes à Faculdade de Medicina de Jundiaí e que estão alocados e em uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br - ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 16 de outubro de 2019, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2019.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

## DAE

### Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 065/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.

Contrato nº 093/2019, assinado em 17/09/2019, Processo DAE nº 3483/2019.

Objeto: Aquisição de motores de indução trifásicos de 1250CV, 4160Volts, 1780 rpm, 4 polos, 60Hz, a ser instalado na Estação Elevatória de Água Bruta Captação do Jundiaí Mirim.

Valor: R\$ 910.000,00.



**DAE**

Prazo: 210 DIAS.

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Seção de Eletromecânica e Operações (GEO)

01/10/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Apostilamento**

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo nº 017/2019 - Contrato nº 008/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: R. A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA

Apostilamento aprovado em 25/09/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL, GASOLINA E DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA DAE S. A.

4º Apostilamento que se faz ao contrato nº 008/2019 para reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos combustíveis em virtude de variação dos preços praticados pela distribuidora, com valor final para: ETANOL de R\$ 2,4990, GASOLINA de R\$ 3,7310 e DIESEL de R\$ 3,2420.

01/10/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Apostilamento**

Licitação: Concorrência Pública nº 004/15 – Processo nº 1497/15 - Contrato nº 008/16

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA EPP

Apostilamento aprovado em 27/09/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADM. GERENCIAMENTO E FORNEC DE DOC DE LEGITIMAÇÃO TIPO CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

2º Apostilamento que se faz ao contrato nº 008/16 para reequilíbrio dos valores presumindo-se o valor de R\$ 265.408,00.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**EDITAL Nº 001/2019**

**SELEÇÃO COMPETITIVA EXTERNA Nº 001/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S/A – Água e Esgoto, Sr. EDUARDO SANTOS PALHARES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Seleção Competitiva Externa para Contratação Temporária e Emergencial para as vagas especificadas neste Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3.939 de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Processo DAE N.º 3.966-7/2019.

**I) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção Competitiva Externa se destina a selecionar candidatos para a contratação temporária e emergencial, em razão do aumento na demanda de serviços em decorrência de aposentadoria de servidores e a fim de cumprir a responsabilidade da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO em dar andamento aos projetos sócios ambientais no Município de Jundiaí, em contrapartida aos empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal, para infraestrutura de saneamento básico, sendo essas necessidades sazonais.

1.2. A Seleção Competitiva Externa será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo de responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria nº 070/2019, a elaboração, a aplicação e a avaliação das provas.

1.3. A Comissão Especial reserva-se o direito de requisitar outros profissionais para participar da elaboração, aplicação e avaliação das provas.

**II) DAS VAGAS**

2.1. O emprego, o número de vagas, os pré-requisitos, o prazo de contratação, a carga horária semanal e o salário mensal, estão especificados no quadro a seguir:

EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo em Serviço Social, registro profissional no CRESS e experiência mínima de 6 meses na função.	6 meses	30 horas	R\$ 5.777,34

2.2. A DAE S/A Água e Esgoto também irá oferecer os seguintes benefícios:

- a) Vale Alimentação mensal no valor de R\$ 721,91 (setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).
- b) Vale Transporte no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) proporcional aos dias trabalhados.

2.3. O candidato contratado temporariamente será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas aplicáveis às Sociedades de Economia Mista, cabendo à DAE S/A – Água e Esgoto, o direito de convocar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecendo o limite de vagas existentes, nesta data, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade desta Seleção Competitiva Externa, a exclusivo critério e necessidade da empresa.

2.4. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela DAE, de acordo com a carga horária mencionada na Tabela do item 2.1, e podendo ser aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos. As atividades inerentes ao emprego público temporário poderão ser desenvolvidas em quaisquer dependências da DAE S/A – Água e Esgoto e em atividade de campo.

2.5. Os vencimentos mencionados na Tabela do item 2.1 se referem ao mês de setembro/2019.

2.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento da Seleção Competitiva Externa em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.

2.7. As provas serão realizadas na cidade de Jundiaí/SP.

**III) DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial da Seleção Competitiva Externa designados pela Portaria nº 070/2019.

3.3. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil, penal e/ou administrativa.

3.4 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições abaixo, constituindo-se inclusive, condição para a contratação temporária:

- a) estar com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no eSocial;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- c) ter no mínimo 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado;
- g) comprovar a escolaridade e demais requisitos exigidos para o emprego público temporário concorrido, conforme mencionado na tabela do item 2.1;
- h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do emprego público a que concorre, comprovada em avaliação médica, por ocasião do exame médico admissional, a ser realizado por Médico do Trabalho indicado pela DAE ou por sua ordem;





## DAE

- j) não ter sido dispensado, demitido ou exonerado de órgãos da administração pública (federal, estadual ou municipal), direta ou indireta, em decorrência de processo administrativo ou por não ter sido aprovado no estágio probatório ou período de experiência, fato a ser comprovado no ato da admissão;
- k) não ser aposentado por invalidez.

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá comparecer pessoalmente ao local das inscrições, localizado nas dependências da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, sito à Av. Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí SP, no período de 07 de outubro a 09 de outubro de 2019, no horário das 9h00 às 15h00, portando um dos documentos abaixo relacionados ( com foto), que permitam sua identificação em original e cópia simples desse mesmo documento (que será autenticada pelo atendente e ficará retida na DAE), bem como acompanhado do CPF original:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou
- c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97; ou
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- e) Certificado de Alistamento Militar; ou
- f) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares.

3.6. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento do mandado (procuração), autenticado em cartório e com documentos de identificação do candidato e do procurador (com foto que permita a identificação) e em originais, bem como cópia simples desses mesmos documentos, que serão autenticadas pelo atendente e ficarão retidas, juntamente com a procuração.

3.7. Deverá ser entregue uma procuração por candidato e por inscrição, que ficará retida junto com o requerimento de inscrição.

3.8. Os candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, deverão certificar-se de que as atribuições do emprego temporário concorrido são compatíveis com a deficiência de que é portador e além da documentação relacionada no item 3.5 acima, deverão apresentar no ato da inscrição, original ou cópia autenticada, do seguinte documento, o qual ficará retido na DAE:

- a) Laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e;
- b) Preencher o anexo IV – Requerimento de Candidato com Deficiência e/ou Solicitação de Condição Especial para Realização da Prova.

3.9. O laudo entregue deverá constar nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, sob pena de não ser considerado.

3.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.12 O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização da prova e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com a DAE através do e-mail [luciane@daejudiai.com.br](mailto:luciane@daejudiai.com.br) e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

3.13. Quando das publicações dos Editais, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.

3.14 O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 3.12 no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.

3.15. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à DAE o direito de excluir da Seleção Competitiva Externa aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.16. O candidato está ciente que a realização da prova em condições especiais, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela DAE.

3.17. O Edital de Homologação das inscrições deferidas, será publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí após o encerramento das inscrições e ficará disponível no site da DAE [www.daejudiai.com.br](http://www.daejudiai.com.br).

### IV) DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos com deficiência fica assegurada a reserva de vaga

neste Concurso Público, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que, porventura, vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Competitiva Externa, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011 e Lei 9.267, de 28 de agosto de 2.019.

4.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do §2º do artigo 3º, caput, da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e alterações.

4.3. O candidato com deficiência participará da Seleção Competitiva Externa em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de avaliação das provas, data, horário, duração e local de realização das provas e a nota mínima exigida, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e alterações.

4.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ e no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.784 de 02 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 9.267, de 28 de agosto de 2019.

4.5. Ao candidato abrangido pela legislação descrita no item 4.4 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego ao qual concorre.

4.6. Os candidatos que se declararem deficientes e, se aprovados na presente Seleção Competitiva Externa, serão convocados pela DAE, para perícia médica, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência declarada, antes da publicação da classificação final.

4.7. Havendo parecer médico contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

4.8. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência não ser compatível com o exercício das atividades próprias do emprego concorrido, será desclassificado da Seleção Competitiva Externa, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.420 de 20 de setembro de 1994 e alterações.

4.9. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

4.10. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme mencionado nos itens 3.8 e 3.9 deste Edital.

4.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.12. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

4.13. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.14. Após o ingresso do candidato no emprego público temporário, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4.15. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral e da listagem especial.

4.16. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.17. O candidato está ciente que a realização da prova em condições especiais, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia médica que será realizada por Junta Médica Oficial da DAE.

4.18. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.19. Os documentos encaminhados em desacordo com os modelos/formatos estabelecidos, ou de forma diferente das recomendadas, ou ainda fora dos prazos estipulados neste Capítulo, não serão reconhecidos.

4.20. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

4.21. O Edital de Homologação das solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência na presente Seleção Competitiva Externa, como candidato com deficiência, será divulgado na Imprensa Oficial de Jundiaí e no site da DAE.

4.22. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência



## DAE

tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital mencionado no item anterior.

4.23. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado no Edital de Divulgação será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### V) DO CANDIDATO NEGRO

5.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas nesta Seleção Competitiva Externa, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 7.209 de 11 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 9.246, de 11 de julho de 2019.

5.2. Os candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, realização, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 7.209 de 11 de dezembro de 2018 e Lei 9.246 de 11 de julho de 2019.

5.3. As vagas reservadas aos negros ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição, classificação ou, ainda, se o número de candidatos negros classificados não atingir o limite de vagas a ele reservada, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 7.209 de 11 de dezembro de 2018 e Lei 9.246, de 11 de julho de 2019.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição a sua opção e preencher a Auto-declaração para concorrer a modalidade de negros, conforme Anexo V.

5.5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição na modalidade de negros, se aprovados na Prova Objetiva, serão convocados pela Comissão Especial nos termos da Lei nº 9.246, de 11 de julho de 2019, para apresentarem os documentos de comprovação que serão solicitados por esta Comissão em Edital próprio, para posterior publicação da lista específica e também figurarão na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que não observar o disposto neste Capítulo não será considerado negro.

### VI) DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção Competitiva Externa será realizada em 01 (uma) única etapa, sendo uma Prova Objetiva.

6.2. A data da Prova Objetiva será divulgada posteriormente na Imprensa Oficial de Jundiaí e no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

### VII) DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, distribuída da seguinte forma:

Emprego	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor Unitário	Nota Máxima
Assistente Social	Conhecimentos Específicos	10	10,00	100,00

7.2. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

### VIII) DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota máxima da Prova Objetiva.

8.2. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Maior tempo de experiência comprovada por meio da CTPS ou Certidão emitida por órgão público.

8.3. Para comprovação do critério estabelecido no item B acima, será publicado Edital convocando os candidatos para comprovação por meio de apresentação dos documentos em original.

8.4. Serão emitidas três listas dos candidatos aprovados: uma geral e duas especiais, sendo uma de deficientes e uma de negros.

8.5. Não ocorrendo inscrição na Seleção Externa Competitiva ou aprovação de candidatos com deficiência ou negros, será elaborada a Lista de Classificação Geral.

### IX) DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Externa Competitiva, entregue e protocolado junto a Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo) da DAE, sito à Av. Alexandre Ludke, nº 1500 - Vila Bandeirantes, Jundiaí - SP, no horário das 9h00 às 15h00, e estar em conformidade com o disposto neste Capítulo, constando todos os dados conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.

9.2. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato que lhe deu origem considerando a data inicial aquela da publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

9.3. Não se computará no prazo indicado no item anterior, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo, feriado e ponto facultativo.

9.4. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).

9.5. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara, consistente e objetiva as razões que justifiquem sua interposição, dentro do prazo estabelecido. Não serão analisados os recursos manuscritos.

9.6. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado, para a fase a que se referem.

9.7. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

9.8. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, autenticado em cartório, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

9.9. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.

9.10. A decisão dos recursos interpostos será divulgada através de Edital nos endereços eletrônicos [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br) e Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

9.11. Será liminarmente indeferido o recurso:

- que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
- que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- em coletivo;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.12. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido e/ou que não tenham marcado a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.

### X) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão sempre publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da DAE S/A Água e Esgoto [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br)

### XI) DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para a admissão do candidato aprovado, será realizada por meio de Edital de Convocação, obedecendo rigorosamente a ordem crescente estabelecida no Edital de Classificação Final, desta Seleção Externa Competitiva, publicado na Imprensa Oficial do Município e site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br)

11.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para contratação, feita na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. O candidato que não atender à convocação para a admissão na data, hora e local determinados no Edital estará automaticamente excluído deste processo.

11.4. A admissão deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

11.5. A requerimento do interessado, devidamente justificado, o prazo para a admissão poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, condi-



## DAE

cionado à deliberação da DAE.

11.6. Para efeito de admissão, o candidato classificado, quando convocado será submetido a exame médico admissional, realizado por profissional indicado pela DAE, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das atribuições relativas ao emprego temporário concorrido.

11.7. Será eliminado da Seleção Competitiva Externa, o candidato que for considerado INAPTO no exame médico admissional.

11.8. O candidato por ocasião da contratação temporária no quadro de pessoal da DAE S/A Água e Esgoto, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

11.9. Por ocasião da contratação temporária e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em via original:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado, juntamente com a pesquisa de situação cadastral;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa;
- g) Comprovante de Endereço (conta de água, energia elétrica ou telefone, dos últimos 3 meses);
- h) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior completo em Serviço Social exigido para o emprego;
- i) Carteira de registro profissional do órgão competente (CRESS);
- j) Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada por meio da CTPS ou declaração oficial de instituição pública;
- k) Carteira de Vacinação atualizada, original e cópia para o exame admissional;
- l) Antecedentes Criminais dentro da validade;
- m) Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- n) Se casado, Certidão de Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- q) RG, CPF do cônjuge;
- r) Uma foto 3x4 (colorida);
- s) Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do e-Social, afim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais, para não comprometer a admissão.
- t) No caso de ser aposentado, carta de concessão de aposentadoria expedida pelo INSS.

11.10. Poderão ser solicitados outros documentos complementares, não constantes do Edital de convocação, para a efetivação da contratação temporária.

11.11. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, somente os originais e dentro da validade.

11.12. O candidato deverá declarar, por escrito, se exerce ou se exerceu cargo, emprego ou função pública, na administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou se dela recebe proventos da inatividade.

Em caso positivo:

- a) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- b) Ocorrendo hipótese de acumulação proibida, a admissão será suspensa, até que, respeitados os prazos fixados no item 11.4 e 11.5 deste Capítulo, se comprove a inexistência daquela.

11.13. Sendo constatada a acumulação proibida após a data da admissão, será instaurada sindicância administrativa para apurar o ocorrido.

11.14. Será tornada sem efeito a convocação, se não for efetivada no prazo estabelecido no item 11.4, assim como, será automaticamente eliminado da Seleção Competitiva Externa o candidato que não apresentar os documentos exigidos de acordo com os itens 11.9. e 11.12, se for o caso.

11.15. Os requisitos especificados neste Capítulo, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, sendo eliminado da Seleção Externa Competitiva aquele que não os apresentar.

11.16. Estará impedido de ser contratado o candidato:

- a) Ex-servidor da DAE, demitido por justo motivo.
- b) Que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida progressa de que trata o item 11.12 a) e item 3.4 j), ou por diligência

realizada.

c) Servidor público que não se enquadre no que estabelecem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto nos itens 11.12, 11.12 b) e 11.13

11.17. A experiência deverá ser comprovada mediante entrega de cópia acompanhada de original de:

- a) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- b) declaração oficial de Instituição Pública;

11.18. Estágio não será considerado como experiência.

11.19. Efetivada a contratação, o salário devido será aquele em vigor na época da admissão.

11.20. A aprovação na Seleção Competitiva Externa não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da DAE, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

11.21. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego, conforme previsto neste Edital.

11.22. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos mencionados neste capítulo, o candidato responsável será eliminado do Concurso.

11.23. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, endereço eletrônico e telefone junto a DAE, durante o período de validade da Seleção Competitiva Externa.

11.24. O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Competitiva Externa quando não atender a convocação feita por meio de Edital, não comparecendo na data, local e horário estabelecido ou que atenderem à convocação para a contratação e manifestar sua desistência por escrito, formalizado em Termo de Desistência.

11.25. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da DAE S/A Água e Esgoto.

### XII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a DAE poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades no Certame.

12.2. Motivará, ainda, a eliminação do candidato da Seleção Competitiva Externa (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao presente processo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da(s) prova(s), sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

12.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação da Seleção Competitiva Externa, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do presente processo, os registros eletrônicos dos documentos produzidos pela DAE a ele referentes.

12.4. A DAE se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do presente processo, bem como, objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais



**DAE**

de prova.

12.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, endereço eletrônico e telefone junto à DAE, durante o período de validade da Seleção Competitiva.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em outro Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

12.7. Acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal adotadas pela DAE, quando verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, qualquer das hipóteses abaixo:

12.7.1. inexatidão e/ou irregularidades das informações fornecidas pelo candidato;

12.7.2. a não apresentação e entrega de documentos;

12.7.3. irregularidade e/ou inexatidão nos documentos

12.8. Os candidatos classificados e convocados serão admitidos de acordo com a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da DAE e dos limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade deste processo.

12.9. O prazo de validade da Seleção Competitiva Externa será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo interesse único da DAE.

12.10. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados divulgados através do site da DAE e Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

12.11. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

12.12. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital da Seleção Competitiva Externa, perante a DAE, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

12.13. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial designada para a realização da presente Seleção Competitiva Externa, no que couber.

Jundiaí, 03 de outubro de 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor Presidente

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO TEMPORÁRIO**

SELEÇÃO COMPETITIVA EXTERNA Nº 001/2019  
DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
ASSISTENTE SOCIAL

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Compreender as tarefas de planejamento, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao diagnóstico e desenvolvimento de aspectos sociais, de grupos específicos de pessoas e dos empregados da DAE S/A e seus dependentes.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:**

Identificar demandas sociais do empregado, por meio de entrevistas, visitas domiciliares ou observações grupais e articular contato com a rede socioassistencial para encaminhamento das demandas;

Promover ações na área de saúde, voltadas ao bem-estar social do empregado, por meio de projetos e programas de caráter preventivo;

Organizar e coordenar eventos na empresa que atendam demandas específicas, como por exemplo a Semana da Saúde;

Elaborar diagnóstico e perfil dos empregados, para maior conhecimento da realidade socioeconômica dos mesmos e criar ações eficazes, programas e projetos sociais;

Realizar acompanhamento dos empregados que estão em regime de internação ou tratamento de dependência química, visando a manutenção do seu vínculo empregatício e a preservação da unidade familiar;

Realizar visitas hospitalares, domiciliares e acompanhar perícia médica, sempre que necessário, aos empregados afastados do trabalho, visando o acompanhamento da situação que originou o afastamento e possíveis decorrências físicas, sociais, econômicas e emocionais;

Participar da elaboração e definição de planos, programas e projetos sociais da empresa, administrando a sua implantação e manutenção, acompanhando os resultados por meio de indicadores de avaliação e monitoramento;

Acompanhar os empregados que estão em readaptação funcional, atuando em equipe interdisciplinar, visando intermediar interesses da empresa e do empregado;

Elaborar e coordenar projeto técnico social para atender interesses da empresa junto às instituições financeiras públicas, para execução de trabalho social nas comunidades beneficiadas com ampliações de rede de água e esgoto;

Realizar palestras, cursos e treinamentos para atender necessidades da empresa e do empregado;

Elaborar e emitir relatórios estatísticos, de acordo com as necessidades da empresa, oferecendo suporte para tomadas de decisões;

Participar de comissões ou equipe multidisciplinar de acordo com as necessidades da empresa;

Atuar em parceria com o ambulatório médico da empresa, acompanhando os casos de saúde dos empregados;

Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos, quando necessário, para atender solicitações e/ou instruir processos administrativos;

Executar procedimentos técnicos: registrando atendimentos, elaborando rotinas, laudos, pareceres, procedimentos e relatórios para atender solicitações ou instruir processos administrativos;

Criar instrumentais para o bom funcionamento do trabalho, por exemplo: formulários, questionários, fluxogramas e outros;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, bem como tarefas determinadas pelo superior imediato.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Escolaridade: Curso superior completo em Serviço Social e registro profissional no CRESS.

Experiência: Comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.

**ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA**  
**SELEÇÃO COMPETITIVA EXTERNA Nº 001/2019**  
**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
**ASSISTENTE SOCIAL**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- O Serviço Social na Contemporaneidade;
- O Serviço Social e a Interdisciplinaridade;
- O Serviço Social e as Políticas Públicas;
- Ética e Serviço Social;
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- NOB/SUAS;
- Técnicas e Instrumentos de intervenção profissional;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Estatuto do Idoso;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Diagnóstico Socioterritorial;
- Planejamento: planos, programas e projetos em Serviço Social;
- Instrumental de pesquisa em processos de investigação social.

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**SELEÇÃO COMPETITIVA EXTERNA Nº 001/2019**

ASSISTENTE SOCIAL  
DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

NOME DO CANDIDATO (A) : \_\_\_\_\_

No DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- ( ) CONTRA O EDITAL
- ( ) CONTRA AS INSCRIÇÕES
- ( ) CONTRA O GABARITO
- ( ) CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
- ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- ( ) OUTROS

No DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado): \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**



**DAE**

SELEÇÃO COMPETITIVA EXTERNA 001/2019  
ASSISTENTE SOCIAL  
DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

No DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): \_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:  
( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual?

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:  
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Outra. Qual?

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:  
( ) Sim ( ) Não

Descreva a condição especial para realização da prova:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2019

**ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS**  
SELEÇÃO COMPETITIVA EXTERNA 001/2019  
ASSISTENTE SOCIAL  
DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identidade/RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a), da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para o emprego temporário de Assistente Social.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) Nos termos do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração por mim assinada será analisada pela Comissão Especial nos termos da Lei nº 9.246/2019, juntamente com os documentos que serão solicitados para comprovação nesta modalidade, por meio de Edital próprio e se necessário, poderá a qualquer tempo convocar-me para entrevista pessoal.
- 3) Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2019

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 157/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira	5.838-6/2019-1
Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira	34.125-5/2018-1
Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira	34.559-5/2018-1
Luis Carlos Figueiredo	32.022-4/2019-1
Mayumi Okumura	7.541-6/2018-1
Richar Amaral	35.804-4/2018-1

04 de outubro de 2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 158/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Instituto Educacional Pentagunum e Jdi Eireli	35.545-5/2017-1

04 de outubro de 2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 59/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM IPANEMA	31058-9/2019
REQº JUSSARA APARECIDA LUSCHI CORREA	30816-1/2019
REQº ANDRÉ LUIZ DE LACERDA FERREIRA MURARI	30810-4/2019
REQº GERALDO BUENO DE OLIVEIRA	31099-3/2019
REQº DIVA OTERO PAVAN	31269-2/2019
REQº JOAO FRANCISCO DE LIMA E OUTROS	10032-8/2010
REQº LUCIA CARMINA MASCIOLI	6662-9/2019
REQº VALDEMIR MARQUESINI E MARIA AP. DE SOUZA	6489-8/2014
REQº NOSTIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PART LTDA	31070-4/2019
REQº JOSE ALFREDO PINHEIRO	29873-5/2019



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

REQº MÁRIO LOURENÇO DA HORA	30933-4/2019
REQº SANDRO CAMARGO	33472-6/2016
REQº ENIO MESALIRA	28437-0/2019
REQº VALMIR & ORMENEZE LTDA ME	30925-0/2019
REQº JOAQUIM STORANI NETO E OUTROS	30986-2/2019
REQº GREINER TEIXEIRA MARINHO COSTA	31218-9/2019
<b>ALUº JOSE RENATO PUTTINI</b>	
JUREMA SENE DE FREITAS	4673-8/2019
<b>ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI</b>	
ROBINSON DA COSTA	4687-9/2009
<b>ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLES</b>	
SHELLY SHARON SIMON	27437-1/2019
<b>ARQº DANIELA KAZUE NAKATA</b>	
ROSA ITO NAKATA	34237-9/2008
<b>ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ</b>	
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTO IVO	4870-0/2019
<b>ARQº RACHEL TREVISAN SAVIETO VALADARES</b>	
CLAUDIO ANDRE MORTAGO E OUTRA	27550-5/2017
<b>ARQº FABIO CARLOS MARTINS</b>	
CICERO APARECIDO DE FREITAS GOMES	18425-0/2013
<b>ARQº CLAUDIA ANNE RIBEIRO</b>	
MARCEL JULIANO ZAMPIRON	30532-4/2019
<b>ARQº ANDERSON COSTA RODRIGUES</b>	
JORGE YARID FILHO	Ped. 7575
<b>ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ</b>	
LESSANDRA PEDROZO CACOZZI	20411-7/2017
<b>ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA</b>	
VINÍCIUS DELLA ROZA DESANI	31170-2/2019
<b>ARQº SANDRA CRISTINA POMPERMAYER GUGLIELMINO</b>	
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TRAVIÚ	15086-6/2016
<b>ARQº PÂMELA CABBIA</b>	
ADERSON GONÇALVES POLLI	21466-7/2014
<b>ARQº DIEGO AUGUSTO CARDOSO</b>	
NOEL FEITOSA MARCHIOLI	28120-2/2019
<b>ARQº SIMONE REGINA COLLI DA SILVA</b>	
LUIZ HENRIQUE AMARO VALÉRIO	28799-3/2019
LUIZ HENRIQUE AMARO VALÉRIO	28799-3/2019
<b>ARQº FABIOLA DE OLIVEIRA PAVAN</b>	
RODRIGO LUMASINI	7623-2/2018
<b>ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS</b>	
LUIZ SÉRGIO FRANÇA LOURENÇO	28392-7/2019
<b>ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ</b>	
ANTONIO ARMANDO JUNIOR	30094-5/2019
<b>ARQº VALDIR BRAUN</b>	
VALDECI BAGOLIN	30256-0/2019
<b>ARQº ANA PAULA VETTORI</b>	
LAERCIO CHIROKI	22174-5/2019
<b>ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES</b>	
ELIEZER MAZINI	27258-1/2019
<b>ARQº MARCO ANTONIO BEDIN</b>	
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	30120-8/2019
<b>ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS</b>	
JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	31169-4/2019
<b>ARQº PRISCILA REIS CARVALHO DANTAS</b>	
CLAUDIO LIMA PEREIRA	Ped. 7553
<b>ARQº MARINA TONHATTI DE SOUZA</b>	
RICARDO ALVES RIBEIRO	Ped. 7747
<b>ARQº MILENA MINGORE CORDEIRO</b>	
VALMIR ROBERTO GOMES BAPTISTA	31921-8/2019
<b>ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES</b>	
CARLOS EDUARDO KACHAN	19916-6/2018
<b>ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI</b>	
JOOD TELECOM SERV DO BRASIL LTDA ME	25850-3/2016
<b>ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS</b>	
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	30428-5/2019
<b>ARQº SIMONE REGINA COLLI DA SILVA</b>	
TALST CONTABILIDADE E CONTROLADORIA S/S	Ped. 7759
<b>ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ</b>	
FABRÍCIO SPROCATI GONÇALVES DIAS	Ped. 7767
<b>ARQº ELAINE BATISTA STÉFANI</b>	
ANTONIO ROBERTO DE BARROS	25761-6/2019
<b>ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO</b>	
FELIPE SARAIVA PINTO	12661-3/2019
<b>ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ</b>	
PAULO TOSHIO UDO	28811-6/2019
<b>ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO</b>	
ARACATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD	29721-6/2019
<b>ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO</b>	
BOA PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA	20510-7/2012

<b>ARQº ALINE ROBERTA SUENSON MARTARELLA</b>	
JPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS	7580-8/2016
<b>ARQº DANIELA AIRES DA CUNHA</b>	
LUIZ CARLOS CUNHA	30423-6/2019
<b>ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI</b>	
GABRIEL AUGUSTO DAROZ	31374-0/2019
<b>ARQº CESAR HARADA</b>	
PAULO ALEXANDRE MOREIRA RIBEIRO OSÓRIO	31158-7/2019
<b>ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO</b>	
IMOBILIÁRIA PLAZA LTDA	18179-6/2016
<b>ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS</b>	
SERGIO GELLI	17923-2/2019
<b>ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO</b>	
ROSA MARIA MARTINS JULIATTO	23708-9/2019
<b>ARQº JACKSON HOMERO VICENTIM</b>	
EDUARDO BITTENCOURT LEOPOLDO E SILVA	26344-0/2019
<b>ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES</b>	
JÔNATAN HENRIQUE MAZINI	27256-5/2019
JACKSON MAZINI	27257-3/2019
JACKSON MAZINI	27257-3/2019
ELIEZER MAZINI	27258-1/2019
<b>ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI</b>	
MAURÍCIO TOMASIELLO	4830-4/2019
<b>ARQº ROSELY TONINI</b>	
VALDIR DE LUCCI & CIA LTDA E ALESSANDRA C. PEIXE	27580-0/2018
<b>ARQº JULIANO FURGERI</b>	
RAFAEL DAL SANTO KADOW	31902-8/2019
<b>EMPº INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME</b>	
ROBERTO PELLIZZARI E OUTROS	27228-4/2019
<b>EMPº INTEGREGRE ENGENHARIA INTEGRADA LTDA</b>	
OMAIR BENEDITO MENDES	5626-5/2019
YASKO MATSUBARA YAMAGUCHI	15711-3/2019
ANDRÉ LUIZ DE SORDI	27243-3/2019
<b>EMPº SALES &amp; ROSARIO CONSTRUTORA LTDA</b>	
LUCAS RICARDO TONETTI	29500-4/2019
<b>EMPº ARBÓRE ESTUDOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.</b>	
TELXIUS TORRES BRASIL LTDA	29383-5/2019
<b>EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME</b>	
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL CASONI	29970-9/2019
<b>EMPº FORMA IDEAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA</b>	
VICENTE CARBONARI	27238-3/2019
<b>EMPº ALPHAVILLE URBANISMO S/A</b>	
MACERATA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	30341-2/2018
<b>EMPº INTEGREGRE ENGENHARIA INTEGRADA LTDA</b>	
SILMARA REGINA DESTRO	28127-7/2019
<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b>	
JOSEPH MOUTRAN E OUTROS	34766-2/2015
<b>EMPº GUEDES E BISSOLI ARQUITETURA E DESIGNER</b>	
PAULO ROBERTO CORDEIRO LEONE	Ped. 7723
<b>EMPº TSENGE ENGENHARIA LTDA.</b>	
BONFIM COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTIC	Ped. 7758
<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b>	
4 INVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS	18169-7/2016
<b>EMPº ZENITH SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA S/C LTDA</b>	
HIDROCOLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	25256-7/2019
<b>EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME</b>	
SCB DISTRIBUIÇÃO E COM VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	33152-0/2018
<b>EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA</b>	
DISMAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VÁLVU	1698-8/2019
<b>EMPº O.C.C. DE AZEVEDO ENGENHARIA &amp; ARQUITETURA ME</b>	
FERNANDA RISSATO CARVALHO RIBEIRO	2274-1/2017
<b>ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO</b>	
MARCELO ROBINO E OUTRA	27330-8/2019
<b>ENGº PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI</b>	
ANALITA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	26613-8/2019
<b>ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO</b>	
MARIA SIDINALVA CARVALHO E OUTRO	31379-9/2019
<b>ENGº MAURO SANTI</b>	
MAURO SANTI	29487-4/2019
<b>ENGº FERNANDO CEZAR RAPOSO DE OLIVEIRA</b>	
OVH EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	31392-2/2019
<b>ENGº MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA</b>	



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

VERA LUCIA ALONSO RODRIGUES	19924-0/2018	LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA	24854-4/2017
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>		<b>ENGº WALTER TRINDADE VAZ</b>	
FRANCISCO HAROLDO DA SILVA	3609-6/2013	MAURI FERNANDES PEREIRA E OUTRA	31603-2/2019
<b>ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR</b>		<b>ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO</b>	
CRISTIAN FIRMO BARRETO	10053-9/2017	RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO E OUTROS	31572-9/2019
<b>ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA</b>		<b>ENGº ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO</b>	
PAULO FELISBERTO SCABIM E OUTRA	9593-5/2018	JEFFERSON AUGUSTO ALVES	29436-1/2019
<b>ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA</b>		<b>ENGº ADILSON BUENO</b>	
DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA E OUTROS	30142-4/2018	SILVANA MARTANI MARCON	22147-1/2019
<b>ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA</b>		<b>ENGº ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO</b>	
ROBERTO CLEMENTE SPINA	8273-5/2018	FABIANO CESAR AUGUSTO DE S PUPO E OUTROS	16496-6/2016
<b>ENGº WALDERY PIMENTEL CAMBIATTI JUNIOR</b>		<b>ENGº CASSIANO MARTINS</b>	
FERNANDO BALBINO E OUTROS	6313-9/2019	MANOEL BENEDITO DE PAIVA NETO	31662-8/2019
<b>ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b>		<b>ENGº JOSE CARLOS SIGNORINI</b>	
JOSE SASSI NETO	15735-2/2019	DORIVAL BONELLI	31143-9/2019
<b>ENGº RICARDO SILAS THOMAZ</b>		<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	11380-9/2015	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA	692-2/2019
<b>ENGº FLAVIO TORELLI</b>		<b>ENGº CELSO FERRAZZO</b>	
MAVIAEL GOMES DA SILVA	23903-6/2019	LUIZ VANDERLEI LEITE MACHADO	Ped. 7742
<b>ENGº AGUINALDO LUIZ GASPAROTTO</b>		<b>ENGº JOAQUIM MORI</b>	
REINALDO DUARTE	24155-2/2019	DIEGO AUGUSTO GOMES DOS REIS	Ped. 7745
<b>ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS</b>		<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
ANTONIO JOAQUIM	3654-5/2016	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA	3145-8/2019
<b>ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO</b>		TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA	3145-8/2019
FRANCISCO CARLOS PORTO E OUTRA	20629-5/2012	<b>ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA</b>	
<b>ENGº JOÃO GABRIEL MASALA DE OLIVEIRA</b>		AMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA EPP	Ped. 7757
ALEX DE SOUZA	26064-4/2019	<b>ENGº LUCIANA MARTINS</b>	
<b>ENGº ADAIL PINTO MENDES</b>		ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA	31640-4/2019
PLANTERCOST CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	3239-1/2018	<b>ENGº PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
<b>ENGº ADRIANA CRISTINA GRANERO</b>		JOSE LANDES DA SILVA	Ped. 7763
CAROLINE MANTOVANI COSTA	22055-6/2019	<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>		MARIA JOSÉ DE ANDRADE BARBOSA	24301-2/2019
LUIZ C.DE CARVALHO/OUTROS	28130-1/2019	<b>ENGº MAYARA CRISTINA FERNANDES PACHECO</b>	
<b>ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b>		VANDERLEI ANDERSEN FILHO E OUTRA	28823-1/2019
ANA ROSA NEGRINI CANDIDO	26345-7/2019	<b>ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO</b>	
<b>ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO</b>		JOSE ARLUDES OLIVEIRA SILVA E OUTRA	30980-5/2019
RENATO JOSE DE OLIVEIRA MENDES	29715-8/2019	<b>ENGº CLAUDEMIR RAMPIM</b>	
FRANCISCO ALCIDES PESSOA DE ARAUJO	27245-8/2019	MITRA DIOC. DE JUN-PAR SAG COR DE JUNDIAÍ-COLÔNIA	26401-8/2019
<b>ENGº EDUARDO DE MELO FERREIRA</b>		<b>ENGº CELSO FERRAZZO</b>	
JORGE MANUEL AREIAS MENDES SANCHO	30471-5/2019	VALÉRIA ZACARIAS	25453-0/2019
JORGE MANUEL AREIAS MENDES SANCHO	30471-5/2019	<b>ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN</b>	
<b>ENGº ADAIL PINTO MENDES</b>		JOSÉ CARLOS DA SILVA E OUTRA	31352-6/2019
TOMAZ JOSÉ	30310-5/2019	<b>ENGº GRIMALDO WILSON GILI</b>	
<b>ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR</b>		JOSÉ CASTILHO SANCHES E EZEQUIEL CASTILHO NEVES	6328-8/2014
VALCIR MARQUESINI	6488-0/2014	<b>ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA</b>	
PATRICIA MARQUES PEREIRA	6492-2/2014	AUGUSTO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	27220-1/2019
<b>ENGº FERNANDO EDUARDO SGARBI</b>		<b>ENGº WELBER RICARDO PICOLO</b>	
SIDINEI ROBERTO SGARBI E IVANI DE OLIVEIRA SGARBI	30389-9/2019	GISLAINE APARECIDA POLETTO DE ALMEIDA	29724-0/2019
<b>ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO</b>		<b>ENGº THIAGO MOLINA DIAS</b>	
NAZIR BOZELLI DOS SANTOS	29705-9/2019	THAIS FERNANDA UEDA BASTOS	31527-3/2019
<b>ENGº PIERO LORENZON</b>		<b>PROº CLEITON DE OLIVEIRA MARCIANO</b>	
CARLOS ARNALDO DE OLIVEIRA GRAZZI E OUTRA	30649-6/2019	EDILSON SOUZA DOS SANTOS	11380-1/2019
<b>ENGº FLAVIO TORELLI</b>		<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b>	
APARECIDA STANESCOU SOBRINHA	29948-5/2019	ERICK WILLIAM GASTALDO	28195-4/2019
<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>		<b>PROº ALEXANDRE CACHEFO</b>	
ELIS JOSE FERREIRA E CLAUDETE AP. T. FERREIRA	986-8/2019	ALEXANDRE CACHEFO	29438-7/2019
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>		<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b>	
NILSON JOAQUIM DA SILVA E KÁTIA MARIA SILVA	30697-5/2019	UMBERTO BRISIGHELLO NETO	29729-9/2019
<b>ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA</b>		NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	29439-5/2019
ANDERSON DE SOUZA	27216-9/2019	<b>PROº HELOISA GALDI</b>	
<b>ENGº EDISON CANDIDO IRIAS</b>		JOSÉ NORBERTO SEGREI	27943-8/2019
NAGILA BEATRIZ CAROLA	23389-8/2019	<b>PROº LUÍS FELIPE LEME DA SILVA</b>	
<b>ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA</b>		VICENTE PEDULLA	28186-3/2019
AUGUSTO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	27218-5/2019	<b>PROº ANDRE LUIZ DESTRO</b>	
<b>ENGº PASCOAL ROMANO</b>		ANDRÉ LUIZ DESTRO	Ped. 7726
SINEVALDO JUVENTI	30416-0/2019	<b>PROº REGIS LEANDRO COSMOS PINTO DA SILVA</b>	
<b>ENGº JOAQUIM MORI</b>		KLEBER AUGUSTO MANES	20626-6/2019
MARLY MARQUES CALDEIRA	30462-4/2019	<b>PROº PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA</b>	
<b>ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA</b>		LUIZ CARLOS BIGARDI	7214-8/2019
EDUARDO DURAN	30450-9/2019	<b>PROº PALOMA ALVES DA SILVA</b>	
<b>ENGº FAUZI HADDAD NETO</b>		WALMIR ALVES CRUZ	24953-0/2019
PATRICIA ROUCO DA COSTA	1924-8/2019	<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b>	
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>		ALEX DOS SANTOS	29493-2/2019
LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA	24854-4/2017	<b>PROº DIEGO TOMAZ PINTO</b>	
		EDSON ANTONIO OLIVEIRA	29360-3/2019



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

<b>PROº ANDRE LUIZ DESTRO</b>	
ANDRÉ LUIZ DESTRO	31558-8/2019
<b>PROº MONICA PASSONI PELEGRINI</b>	
WILSON MARQUES DA SILVA	22176-0/2019
<b>TÉCº JURANDIR SILVESTRE</b>	
MARIA IRACILDES SPENASSATTO	Ped. 7577
<b>TÉCº CARLOS ALBERTO FERREIRA</b>	
FABIANE DE FÁTIMA TOMAZ RODRIGUES E OUTROS	29716-6/2019
<b>TECº FELIPE AUGUSTO CAMARGO</b>	
OSVALDO BULIZANI	26515-7/2018
<b>TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE</b>	
RENATO BERGO E OUTROS	16896-7/2016
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	32636-5/2017
<b>PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES</b>	
SIMONE RAMOS DE SOUZA	3510-3/2019
<b>TECº WAGNER RODRIGO CHELLI</b>	
LIZETE APARECIDA VILLA TOZONI E OUTROS	19108-9/2014
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 15 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 58/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

<b>REQUERENTE</b>	
REQº SONIA MARIA PESSOTO DOS SANTOS E OUTROS	27223-5/2019
REQº SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA E OUTRA	6929-3/2014
<b>ARQº JENIFFER ZORZI COSTA</b>	
PEDRO MELONE	12271-3/2018
<b>ARQº PAULO JULIO VALENTINO BRUNA</b>	
WAGO ELETROELETRÔNICOS LTDA	30607-2/2015
<b>ARQº CARLA ROBERTA OLIVEIRA MARTINEZ</b>	
RAFAEL MUNIZ DE ABREU	6075-4/2019
<b>ARQº JACQUELINE LIMA</b>	
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	35262-5/2018
<b>ARQº GABRIEL CHEPUCK</b>	
EDELBERTO CORRAÇA	22572-4/2017
<b>EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>	
WIFAMMA EMPREEND, PARTIC E COMERCIO LTDA	23670-3/2018
<b>EMPº BURITIS ARQUITETURA LTDA</b>	
SINVALDO FERREIRA DOS SANTOS	18947-3/2013
<b>ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL</b>	
JOSE EDUARDO MARTINELLI E ANETE AP O MARTINELLI	30782-3/2015
<b>ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO</b>	
EDSON LOPES E LIGIA MORASCO LOPES	19455-3/2019
<b>ENGº ULISSES NICIOLI JUNIOR</b>	
RAFAEL MATTEO	19301-2/2013
<b>ENGº ERICSON RONALDO ARROIO</b>	
WALDEON JOSE DA SILVA E DURCILENE MARIA DOS SANTOS	18245-5/2016
<b>ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA</b>	
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	30721-3/2019
<b>ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI</b>	
DOMINGOS BOMFIM COSTA	30645-4/2019
<b>ENGº PASCOAL ROMANO</b>	
PAULO FORNASARI	15651-5/2017
<b>ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA</b>	

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do Item 10.1 do Edital nº 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63,

#### CONSIDERANDO:

Pedido de revisão da relação dos eleitores publicizada no Edital nº 13/2019;

**ELEITOR(A) RECORRENTE:** Renata Angelica Prezotto Giovanni

**RECORRIDO:** CMDCA JUNDIAÍ

**Art. 1º - Síntese do Recurso:** O(a) eleitor(a) inscrito, em revisão e recurso, se insurge contra o indeferimento de sua habilitação como eleitor para o pleito do dia 06/10/2019 por força do Art. 2º do Edital 13/2013 do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, mandatos 2020-2024.

O(a) eleitor(a) é atual Conselheiro Tutelar em exercício e solicitou habilitação como representante da entidade CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente registrada no CMDCA Jundiá com base e no Item 9.3, III do Edital 01/2019.

Solicita revisão e deferimento de sua habilitação como eleitor(a). É a síntese do recurso

**Art. 2º - Considerações e fundamentação:** Como já relatado, o(a) eleitor(a) é atual Conselheiro Tutelar em exercício e solicitou habilitação como representante da entidade CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente registrada no CMDCA Jundiá com base e no Item 9.3, III do Edital 01/2019.

Também não se trata de Conselheiro em recondução, ou seja, também candidato, que foge da hipótese de habilitação como eleitor via Item 9.3, II do Edital 01/2019.

Logo, somente sobra a hipótese de sua indicação como representante de serviço público municipal que atende criança e adolescente (Item 9.3 XII, Edital 01/2019. Ou seja, o próprio CT onde ocupa mandato! Infelizmente não é o caso, já que solicitou sua habilitação como representante eleitor por outro segmento.

Além disso, é transparente o entendimento, pelo conjunto dos dispositivos, Art. 135 do ECA, Art. 38 da RES. CONANDA 170/2014 e Art. 3º, §5º da Lei Municipal 8.372/2014, que a função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva e incompatível com qualquer outra função pública ou privada. Neste último aspecto, denotando completa incompatibilidade com a pretendida e pleiteada representação eleitoral do Conselheiro Tutelar em exercício de mandato por meio de indicação de Entidade de atendimento. Diante disso, impõe-se o dever legal de manter o indeferimento.

**Art. 3º - Conclusão e Decisão:** Pelas considerações a Comissão Eleitoral decide **PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO COMO ELEITOR** pelos motivos e fundamentos já expostos.

**Art. 4º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 04 de outubro de 2019  
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL  
CMDCA JUNDIAÍ



## CULTURA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 19 horas e 15 minutos, na Sala B1, no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferrovários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, pela Vice, Jacqueline Lima, e deste Secretário, Erazé Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

Pelo Presidente, foi dito que há informações e correspondências nos seguintes sentidos:

1) Discorreu sobre o evento do dia 12 último, sobre a captação de recurso para os restauros no Complexo Fepasa, onde estiveram presentes empresários, o prefeito, o Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa, além de diversas autoridades, dentre as quais os presidentes do IPHAN, do CONDEPHAAT, do COMPAC; além do Diretor do DPH.

2) Há um projeto de 2012 de restauro das salas administrativas do Complexo Fepasa, já aprovado nos órgãos de preservação federal e estadual e COMPAC, com PRONAC aprovado para captação. Assim que forem captados 30%, ao menos, dos recursos, já será possível iniciar a execução do projeto;

3) Há outros projetos em andamento que pleiteiam recursos, via lei de incentivo fiscal, como o PROAC, ou editais, como o FID.

II- Palavra aos conselheiros:

Pelo conselheiro William, também Diretor do DPH, foi informado o seguinte:

Jundiaí fez a adesão na Jornada Estadual do Patrimônio Cultural de São Paulo - 2019, que ocorrerá em outubro; sendo que em Jundiaí será no último final de semana entre os dias 25 a 27.

O complexo Fepasa recebeu uma comitiva de empresários para captação de recursos, além do Secretário Estadual da Cultura e a Presidente do IPHAN;

A Plataforma de Educação e Cultura, através do DPH, está atuando para resgatar as histórias das ruas da cidade em programa que ainda será lançado justamente na oportunidade da Jornada Estadual;

Também durante a Jornada, será exibido o documentário “A Terra da Uva na Rota do Café”, uma produção da TVTEC Jundiaí, na Sala Cult do Shopping Paineiras, no sábado 26 de outubro às 10h;

No domingo 27, também na programação da Jornada, terá mais um passeio do Programa “Caminhos do Centro Histórico” do DPH com saída do Complexo FEPASA às 10:00 da manhã;

Toda programação estará disponível em breve no site local da cultura e no site da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa;

Pelo conselheiro Ezequiel, foi solicitado que seja oficiada a PMJ acerca das obras de preservação do imóvel da Praça dos Andradas, onde está a

PM, já que foi deliberada por este Conselho a autorização das medidas, mas até o momento não houve a obra;  
Pelo presidente, foi colocada em votação a deliberação sobre a necessidade e oportunidade do ofício;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo 28.574-0/2019 – Rua do Rosário, 725-727 – Transformação de uso de residência para prédio comercial e regularização de ampliações;

Parecer referente ao processo– Departamento de Patrimônio Histórico:

Processo: 28.574-0/2019

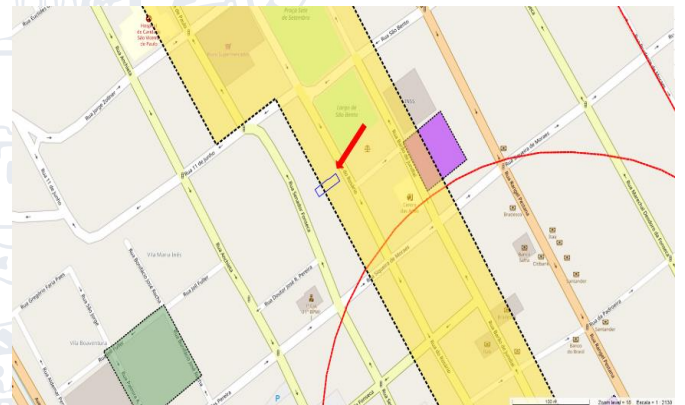
TRANSFORMAÇÃO DE USO DE RESIDÊNCIA PARA PRÉDIO COMERCIAL E REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÕES  
Interessados: Rose Mary Manfredi Zambon Clemente e outros

#### ASSUNTO

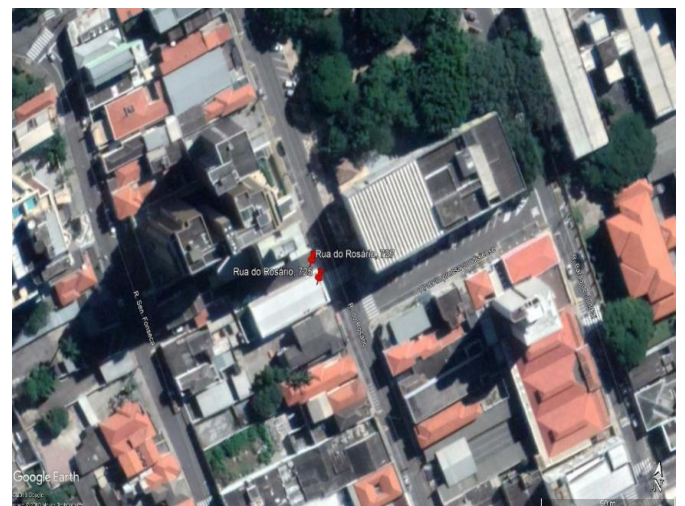
Projeto para transformação de uso de residência para prédio comercial e regularização de ampliações

#### OBJETO

O imóvel está localizado à Rua do Rosário, 725 e 727, integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (ZEIHC 2).



Imóvel situado à Rua do Rosário, 725 e 727, (indicado por seta vermelha) inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (área com contorno tracejado e preenchimento em amarelo).Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acesso em 26/09/2019.



Vista Aérea da edificação e seu entorno.  
Fonte: Google Earth Abril de 2019 – Acesso em 26/09/2019.

## CULTURA



Aspecto da fachada do ano de 2010. Fonte: Google Street View  
Foto: março de 2010 – Acesso em 26/09/2019.



Aspecto recente da fachada do imóvel.  
Fonte: DPH – 26/09/2019.

### CONSIDERAÇÕES

As requerentes solicitam transformação de uso de residência para prédio comercial e regularização das ampliações.

Por volta de 1958, o imóvel sofreu reforma na fachada e adaptação de dois cômodos da residência em um salão comercial. Após esta data, o imóvel sofreu outras intervenções chegando à fachada atual, já sem suas características originais.

Não há indicação de alteração na fachada, porém deve-se respeitar a lei do "Acerto o Centro".

### CONCLUSÃO

Esse Departamento não se opõe ao pedido, porém, pelo fato de o imóvel estar no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, qualquer reforma ou outra alteração o processo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC para análise.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão;

2. Processo 29.443-7/2019 – Rua do Rosário, 697, 703 e 707 – Regularização de residência e transformação de uso para salão comercial;

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

Processo: 29.443-7/2019  
REGULARIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE USO PARA SALÃO COMERCIAL

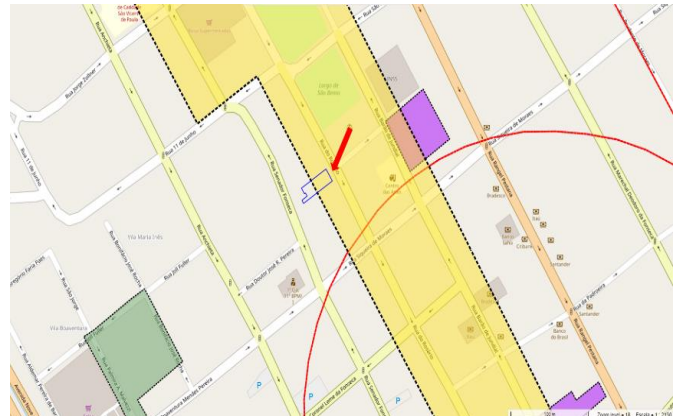
Interessados: Adib Kalboneh e Elaine Duran Kalboneh

### ASSUNTO

Projeto de regularização de residência conforme Lei 1839/71 e Transformação de uso para salão comercial.

### OBJETO

O imóvel está localizado à Rua do Rosário, 697, 703 e 707, integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (ZEIHC 2).



Imóvel situado à Rua do Rosário, 697, 703 e 703, (indicado por seta vermelha) inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (área com contorno tracejado e preenchimento em amarelo). Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acesso em 26/09/2019.



Vista Aérea da edificação e seu entorno.  
Fonte: Google Earth Abril de 2019 – Acesso em 26/09/2019.



Aspecto da fachada do ano de 2010.  
Fonte: Google Street View – Foto: Março de 2010 – Acesso em 26/09/2019.

## CULTURA



Aspecto recente da fachada do imóvel. Fonte: DPH – 26/09/2019.



Vista Aérea da edificação e seu entorno.  
Fonte: Google Earth Abril de 2019 – Acesso em 26/09/2019.

### CONSIDERAÇÕES

Os requerentes solicitam regularização de residência, conforme Lei 1839/71 e transformação de uso para salão comercial. Considerando que o imóvel já teve sua fachada alterada, perdendo suas características originais e não há menção de alteração de fachada ou volumetria. Considerando que o mesmo se encontra no Polígono de Proteção deve-se atentar à “Lei do Acerto ao Centro”, em relação à cor da fachada.

### CONCLUSÃO

Esse Departamento não se opõe ao pedido, porém, qualquer reforma ou outra alteração no imóvel, o processo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC para análise.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão;

3. Processo 1.914-9/2019 – Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 194 – casa C – Transformação de uso de residência para salão comercial

Parecer referente ao processo– Departamento de Patrimônio Histórico:

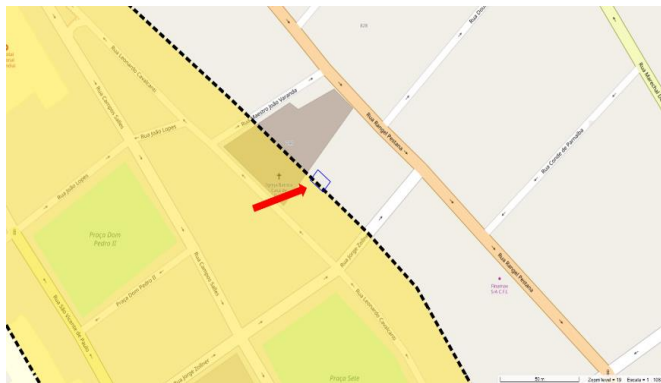
Processo: 1.914-9/2019  
TRANSFORMAÇÃO DE USO DE RESIDÊNCIA PARA SALÃO COMERCIAL  
Interessados: Patrícia Rouco da Costa e Cristina Rouco da Costa

### ASSUNTO

Projeto de regularização de uso de residência para salão comercial

### OBJETO

O imóvel está localizado à Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 194 – casa C, é uma servidão de passagem que dá acesso a referida rua que integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (ZEIHC 2).



Imóvel situado à Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 194, casa C, (indicado por seta vermelha) inserido no limite do Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (área com contorno tracejado e preenchimento em amarelo).  
Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acesso em 26/09/2019.



Aspecto recente da fachada do portão da Viela.  
Fonte: DPH – 26/09/2019.



Aspecto recente da fachada do imóvel (indicado por seta vermelha).  
Fonte: DPH – 26/09/2019.

### CONSIDERAÇÕES

O imóvel em questão foi construído juntamente com mais três residências e um imóvel comercial no ano de 1959. Trata-se de quatro residências em uma servidão de passagem que dá acesso à Rua Dr. Leonardo Cavalcanti.

## CULTURA

As requerentes solicitam a transformação de residência para salão comercial, não mencionando qualquer alteração na fachada do imóvel.

### CONCLUSÃO

Esse Departamento não se opõe ao pedido, porém, pelo fato de o imóvel estar no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, qualquer reforma ou outra alteração o processo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC para análise.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão;

#### 4. Processo 31.810-1/2015 – Capela de Santa Clara

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

Processo: 31.810-1/2015

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO BEM IMÓVEL  
CAPELA DE SANTA CLARA – RUA NOÉ ROVERI, 211 – BAIRRO  
SANTA CLARA

Interessado: Associação de Amigos do Bairro de Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho

### SOLICITAÇÃO

O presente processo trata-se de tombamento de bem imóvel.

### OBJETO

O imóvel em questão está situado à Rua Noé Roveri, 211 – Bairro de Santa Clara – Jundiaí e faz parte do Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural – IPPAC desde 4 de julho de 2017.



Mapa geojundiaí com a localização indicada por contorno vermelho e seta vermelha, fora do Território de Gestão da Serra do Japi (L.C. 417/2004)



Mapa do Google Earth, ampliado. Foto de 18/04/2019



Fonte: DPH, junho de 2017



Fonte: DPH, junho 2017



Fonte: DPH, junho 2017

### CONSIDERAÇÕES

A capela foi construída em 1917 pela família Roveri, que era proprietária da Fazenda Santa Clara. O imóvel compõe o cenário histórico da Fazenda Santa Clara.

A capela possui características especiais, que a faz particularmente interessante, como o pequeno coro acima da entrada, que é um elemento diferencial e anormal em capelas de seu porte. O piso também tem

## CULTURA

aspecto interessante: foi confeccionado em argila cozida usada em terreiros de café à época. Grande parte de seus elementos antigos foram preservados, mesmo após um incêndio nos anos 80, que atingiu a capela destruindo a sacristia e a santa, que foi trazida da Itália no início do século passado. Com esforços dos moradores locais a capela foi restaurada e atualmente está sobre propriedade da Associação de Amigos do Bairro de Santa Clara, Caguassu, Vargem Grande e Paiol Velho. De acordo com o mapa acima, a capela não faz parte do Território de Gestão da Serra do Japi (L.C. 417/2004).

### CONCLUSÃO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí deu parecer favorável ao tombamento e o reconheceu como patrimônio cultural ao integrá-lo ao Inventário de Proteção Artístico e Cultural de Jundiaí – IPPAC.

Em reunião do COMPAC de 1º de agosto de 2017 foi deliberado pela conclusão do tombamento e a formação de uma Câmara Técnica para elaboração das diretrizes à minuta de decreto e após voltará ao Conselho para deliberação.

O Departamento de Patrimônio Histórico solicita que seja agendada a Câmara Técnica para dar prosseguimento ao Tombamento da Capela de Santa Clara.

UGC/DPH, 27 de setembro de 2019

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

Em discussão;

### 5. Processo 16.966-2/2019 - CPTM;

Parecer referente ao processo – Presidência do COMPAC:

Processo: 16.966-2/2019  
PROJETO DE RESTAURO DA ESTAÇÃO JUNDIAÍ DA CPTM LINHA 7 – RUBI  
Interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM

### ASSUNTO

Solicitação de aprovação do projeto de restauro da Estação Jundiaí para garantir condições adequadas de acessibilidade e de conforto e segurança nos locais de trabalho, para atendimento de normativas e legislação vigentes. O restauro da Estação Jundiaí é objeto de inquérito civil do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região – Campinas.

### OBJETO

A estação está localizada à Av. União dos Ferroviários, Praça Mauá, S/N. Vila Arens. A estação e seu entorno são tombados pelo Condephaat.

viária de Jundiaí é o ponto terminal da riormente denominada Estrada de Ferro a ferroviária em território paulista, que toral. O complexo impulsionou o n direção ao interior do Estado com o grícolas e o escoamento da produção, m outras ferrovias. As tipologias o adotado pelos ingleses nas primeiras o Paulo, com a introdução de novas plos e o ferro fundido.

Fonte Processo de Tombamento

Número do Processo: 60142/09

Resolução de  
Tombamento: Resolução 53 de  
13/06/2011

Livro do Tombo Histórico: inscrição  
nº 380, p. 110

Publicação do Diário Oficial

Poder Executivo, 22/06/11, pg. 32

<http://condephaat.sp.gov.br/benstombados/complexo-da-estacao-ferroviaria-de-jundiai/>

A Estação de Jundiaí também está incluída no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – IPPAC (Processo 15.792/2008), conforme Lei Complementar 443/2007 Capítulo IV, Art. 12, com o Grau de Proteção 01: Destinado aos bens móveis ou imóveis que possuem reconhecida importância histórica ou elevada qualidade arquitetônica.



Estação situada à Av. União dos Ferroviários, Praça Mauá, (área com contorno tracejado e preenchimento em roxo) inserido em área tombada (em azul). Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acesso em 27/09/2019.



Vista Aérea da edificação e seu entorno.  
Fonte: Google Earth Abril de 2019 – Acesso em 27/09/2019.



Aspecto da fachada da estação, vista do terminal Vila Arens.  
Fonte: Google Street View – Foto: Agosto de 2015 – Acesso em 27/09/2019.

Descrição do bem tombado, no site do Condephaat. Fonte:

## CULTURA



Aspecto da fachada da estação. Fonte: Google Street View – Foto: Janeiro de 2017 – Acesso em 27/09/2019.



Aspecto da fachada da estação. Fonte: Google Street View – Foto: Janeiro de 2017 – Acesso em 27/09/2019.

As imagens a seguir, incluindo suas legendas, foram copiadas de CD com versão digital do projeto, juntado às fls. 12, referente às folhas 34, 35 e 36 do presente processo administrativo.



Figura 3 – Vista em 3D com a implantação das novas coberturas nas plataforma da Estação.



Figura 4 – Vista em 3D com identificação das novas coberturas e com a Estação histórica ao fundo.



Figura 5 – Nesta vista externa da Estação, é possível identificar as novas implantações como: rampa de acesso ao corpo principal da Estação, Elevadores que se comunicam com a passarela histórica



Figura 6 – Vista interna das plataformas com as coberturas históricas, passarela ao fundo e as adaptações de piso tátil e comunicação visual especificadas nos projetos de Arquitetura e Comunicação Visual.

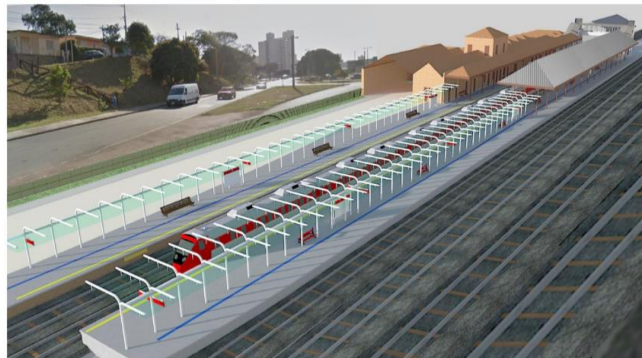


Figura 7 – Vista voe de pássaro, identificando as novas coberturas em comunicação com a Estação Histórica.

### CONSIDERAÇÕES

O presente processo apresenta projeto completo de restauro da Estação Jundiaí da Linha 7 – Rubi, da CPTM. De acordo com o interessado, o projeto foi desenvolvido em conformidade com o projeto básico aprovado pelo Condephaat, conforme publicação no D.O.E. de 18.11.2012 (fls. 8). O projeto prevê o restauro das edificações dentro de técnicas e conceitos que, de modo geral, respeitam o bem tombado. Prevê-se a demolição de espúrios, a retirada e substituição de elementos introduzidos no decorrer da história da estação que tenham contribuído para sua descaracterização. Também está prevista a remoção de partes deterioradas e o máximo aproveitamento de peças originais como esquadrias, tijolos, pisos, tacos, telhas etc., sua seleção, guarda e registro fotográfico, para reprodução com materiais similares e contemporâneos, ou sua reutilização quando possível.

O projeto prevê soluções de restauro adequadas para cada tipo de patologia observada no mapeamento de danos.

Das intervenções propostas, destaca-se a instalação de uma cobertura para as plataformas, feita em vidro e aço galvanizado pintado de branco. A interferência visual é pequena em relação à edificação existente (folha 34), pois apresenta materiais e desenho leve e contemporâneo, distinguindo-se da edificação antiga. Apesar do comprimento da nova cobertura, a implantação e a escala são apropriadas em relação ao edifício principal, ao qual não está acostado, portanto, também sem oferecer danos físicos.

Outras propostas que merecem destaque são: instalação de dois elevadores junto à circulação entre as duas plataformas (fls. 35), feito de vidro e com vista panorâmica; instalação de rampa de acesso lateral à



## CULTURA

estação; nova destinação de uso para salas internas, como a nova cafeteria na área da casa do chefe da estação; realocação da Locobreque no local de onde partiam os antigos trilhos da Sorocabana. Há, no entanto, menção à demolição de edificação da estação da linha Ituana visto que ela se encontrava onde serão implantadas as caixas d'água da Estação Provisória. Instalações provisórias para embarque e desembarque estão previstas para serem usadas durante o período de obras.

### CONCLUSÃO

O projeto, além de buscar a preservação do bem por meio do seu restauro, procura oferecer maior conforto aos usuários do serviço de trens e aos funcionários da CPTM. Também procura atender às determinações do MPT e às legislações específicas, como a NBR 9050, que trata de acessibilidade a edifícios.

De modo geral, o projeto é adequado, pois considera os conceitos mais aceitos das teorias de restauro e pode ser considerado passível de aprovação.

Há, no entanto, uma observação a ser feita. Apesar de o interessado reconhecer a necessidade de aprovação do projeto nas instâncias estadual e municipal de preservação, como está expresso na solicitação inicial (fls. 1), houve uma demolição sem que o COMPAC fosse consultado. Essa é uma infração grave, prevista nos artigos 21 e 22 da Lei 443/2007.

Portanto, considerando o exposto acima, este parecer é favorável à aprovação do Projeto de Restauro da Estação Jundiaí da Linha 7 – Rubi, da CPTM, porém, com RESSALVA à demolição sem a aprovação do COMPAC. Sugere-se:

1. Ao Conselho, que discuta formas de compensação por parte da CPTM pela perda das instalações da antiga Ituana/Sorocabana;
2. À CPTM, em um primeiro momento, que justifique a escolha pela demolição em detrimento de outras possibilidades; que forneça material completo sobre a edificação demolida, contendo levantamento cadastral, relatório fotográfico, histórico, cronologia construtiva e agenciamento em relação ao conjunto ferroviário tombado.

ELIZEU MARCOS FRANCO  
Presidente do COMPAC

Em discussão;

I- **DELIBERAÇÕES:** nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

Deliberação sobre os temas da EXTRA-PAUTA:

1. Deliberação sobre ofício à PMJ acerca das obras de preservação do imóvel da Praça dos Andradas, onde está a PM, já que foi deliberada por este Conselho a autorização das medidas, mas até o momento não houve a obra;

Pelo conselho, foi deliberada, por maioria (11 favoráveis e 0 contrário e 4 abstenções), a aprovação do referido ofício.

Deliberação sobre os temas da PAUTA:

1. Processo 28.574-0/2019 – Rua do Rosário, 725-727 – Transformação de uso de residência para prédio comercial e regularização de ampliações;

Pelo conselho, foi deliberada, por maioria (12 favoráveis e 0 contrário e 3 abstenções), a aprovação do requerimento em conformidade com o parecer.

2. Processo 29.443-7/2019 – Rua do Rosário, 697, 703 e 707 – Regularização de residência e transformação de uso para salão comercial;

Pelo conselho, foi deliberada, por maioria (13 favoráveis e 0 contrário e 2 abstenções), a aprovação do requerimento nos termos do parecer,

ressaltando-se que deve ter adequação conforme a “Lei do Acerte o Centro”, em relação à cor da fachada.

3. Processo 1.914-9/2019 – Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 194 – casa C – Transformação de uso de residência para salão comercial;

Pelo conselho, foi deliberada, por maioria (14 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), a aprovação do requerimento nos termos do parecer.

4. Processo nº 31.810-1/2015 – Capela de Santa Clara;

Pelo conselho, foi deliberada, por maioria (14 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), a aprovação da Câmara Técnica, com agendamento para a próxima terça-feira (8), às 18h, no DPH. Com os conselheiros: Rosana, Elizeu, Jacqueline, José Arnaldo, Samuel, Tamir, Gisela, Kelli, além de eventuais outros conselheiros interessados.

5. Processo nº 16.966-2/2019 - CPTM;

Pelo conselho, foi deliberada, por maioria (14 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), a aprovação do requerimento, porém com RESSALVAS, sob as seguintes condições solicitadas à requerente-CPTM para que:

I. Apresente proposta de compensação pela perda das instalações da antiga Ituana/Sorocabana, a ser avaliada pelo Conselho;

II. Justifique a escolha pela demolição da antiga edificação da Ituana em detrimento de outras possibilidades, e à revelia deste Conselho;

III. Forneça material completo sobre a edificação demolida, contendo levantamento cadastral, relatório fotográfico, histórico, cronologia construtiva, agenciamento em relação ao conjunto ferroviário tombado e informações sobre o destino do material da demolição e remanescentes;

IV. Apresente um projeto de exposição permanente na Estação, responsabilizando-se pela sua montagem, sobre a história do conjunto ferroviário, inclusive, sobre as edificações com valor cultural que foram demolidas.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h e 23min, onde eu, ERAZÉ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:  
Elizeu Marcos Franco – Presidente  
Jacqueline Lima – Vice-Presidente  
Erazé Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):  
William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)  
Rita de Cássia Carvalho (PMJ/UGC) – ausência justificada  
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)  
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)  
Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – ausência justificada  
Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa - presidente  
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):  
Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente  
Erazé Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário  
Rosana Ferrari (IAB)  
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP) – ausência justificada  
Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausente  
José Arnaldo de Oliveira (Instituto Envelhecer)  
Gisela Vieira (OAB)  
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):  
Samuel Barban Ruiz  
Juliana Correa Gonçalves  
Tamir Klaus Meitling  
Ezequiel Antonio Pedro  
Anésio Ferreira dos Reis  
Kelli Marques A. Pecoraro  
Suplente – Thais Renata Giolo

PRESEÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE

Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon - ausente



## FUMAS

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – FUMAS

Convite nº 02/19 – Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico para situação de risco ambiental relacionado com a regularização fundiária de interesse social – Jardim Guanabara.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.  
Conforme Processo nº 01.154-2/19.

Marcos Valentim Reynaldo  
Presidente da C.H.J.L.

## GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 13, de 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a exclusão de cães do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso II, preenchidos os requisitos do Art. 30, inciso II, obedecida a prioridade constante no §2º do art. 27, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil), quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiá;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiá, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao Servidor Público Municipal ALEX GRANJA VOLPIANI, código funcional 23504.01 - ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

**Nome: ZARA (AGUARIA ESCOLA CÃES DE PROTEÇÃO)**  
**Raça: Pastor belga malinois**  
**Data de Nascimento: 22/06/2009**  
**Cor: fulvo encarvoado**  
**Sexo: fêmea**  
**Microchip: 963007000037655**

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

Portaria Cmt GM nº 14, 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a exclusão de cães do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso II, preenchidos os requisitos do Art. 30, inciso I, obedecida a prioridade constante no §2º do art. 27, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município,

## GUARDA MUNICIPAL

zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil), quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiá;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiá, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao Servidor Público Municipal WARLEI ALVES MADEIRA, código funcional 13692.01- ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

**Nome: ZYON GM DE JUNDIAÍ**  
**Raça: Pastor belga malinois**  
**Data de Nascimento: 23/05/10**  
**Cor: fulvo encarvoado**  
**Sexo: macho**  
**Microchip: 201009050006026**

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

Portaria Cmt GM nº 15, de 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a exclusão de cães do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso I, preenchidos os requisitos do Art. 30, inciso III, obedecida a prioridade constante no §2º do art. 27, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil), quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiá;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiá, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, a Servidora Pública Estadual MEIRE APARECIDA CECON DE OLIVEIRA, RG 28.350.423-7 SSP/SP- ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

**Nome: CONAN GM DE JUNDIAÍ**  
**Raça: Pastor belga malinois**  
**Data de Nascimento: 23/05/10**  
**Cor: fulvo encarvoado**  
**Sexo: macho**  
**Microchip: 900-108000769551**

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de





## GUARDA MUNICIPAL

2018 (Decreto do Canil).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

### Portaria Cmt GM nº 16, de 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a exclusão de cães do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso I, preenchidos os requisitos do Art. 30, inciso III, obedecida a prioridade constante no §2º do art. 27, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil), quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiaí, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, a Médica Veterinária CÉLIA R. P. OLIVERIA, RG 11.788.759 SSP/SP- ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

**Nome:** LUTTAN DO VALE DOS MESKITAS  
**Raça:** Rottweiler  
**Data de Nascimento:** 05/10/2013  
**Cor:** Preto e castanho  
**Sexo:** macho  
**Microchip:** 900-164000308151

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

## EDUCAÇÃO

### EDITAL UGE/DPGF N. 34, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II - Escalas Rotativas, que a sessão de escolha de vagas será realizada no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, no 2º andar, conforme tabela abaixo:

Dia 9/10/2019 - às 9h

### PROFESSOR II para aulas de:

#### ARTE

74º ao 110º - classificação geral (exceto os candidatos constantes na relação afrodescendente que já tiveram oportunidade em atribuições anteriores, neste processo seletivo)

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 43, de 24 de setembro de 2018,

## EDUCAÇÃO

os candidatos deverão apresentar no ato da escolha 2 (duas) fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada, implica na desistência da vaga. Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## INEDITORIAL

### EXTRAVIO

A empresa Elcio Vanderlei Dias Inscrição Estadual 407.169.788.112 CNPJ 00.725.859/0001-68 comunica o extravio do Emissor de Cupom Fiscal Marca Bematech Modelo MP-20 FI II ECF-IF Versão 03.26 Número de Fabricação 4708000466474.

## PODER LEGISLATIVO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/19 - PROCESSO Nº 83.593 DELIBERAÇÃO

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 4029/19, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o prazo recursal, relativo à fase de habilitação das propostas, referente à Tomada de Preços nº 02/19, processo nº 83.593, transcorreu com a análise do recurso e deliberação mantendo a inabilitação da licitante Collins Engenharia Eireli;

Considerando que a autoridade superior, ou seja, a Presidência deste Legislativo, deliberou no sentido de manter a decisão desta Comissão de Licitações, sendo que todas as deliberações foram regularmente publicadas;

#### DELIBERA:

1) pelo agendamento da sessão pública, para a abertura do envelope que contém a proposta comercial, das empresas habilitadas, para o dia **09 de outubro de 2019, às 09:00 horas, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;**

2) pela devolução do envelope referente à proposta comercial da empresa inabilitada, **nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do item 12.1 do edital.** Ante o exposto, publique-se o teor desta Deliberação para conhecimento dos interessados.

Jundiaí, 03 de outubro de 2019.

ANDREA A. A. S. VIEIRA  
Presidente da CHJL

### PORTARIA Nº 4083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Concede ao funcionário WANDERLEY TAMBERLINI, Agente de Transportes, do QPL, Abono de Permanência, a partir de 12 de outubro de 2019.

### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO Nº 78.570

Termo de Cooperação nº 03/2017, renovado em 24/09/2019;  
Objeto: Implantação de estágio a Acadêmicos de jornalismo da Faccamp – Faculdade Campo Limpo Paulista;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Faculdade Campo Limpo Paulista;

Valor Total: R\$ 52.622,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

Modalidade: Acordo de Cooperação;

Vigência: 12 (doze) meses;

Teor do Despacho: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Acordo de Cooperação nº 03/2017, a partir de 18/10/2019; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação.

## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 12.977**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira – “ABRIL MARRÔM”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira – “ABRIL MARRÔM”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 12.968**

Denomina “Avenida RHEIVES DIOGO RODRIGUES CARRASCOZA” a Avenida 3 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Avenida RHEIVES DIOGO RODRIGUES CARRASCOZA” a Avenida 3 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 12.994**

Denomina “Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

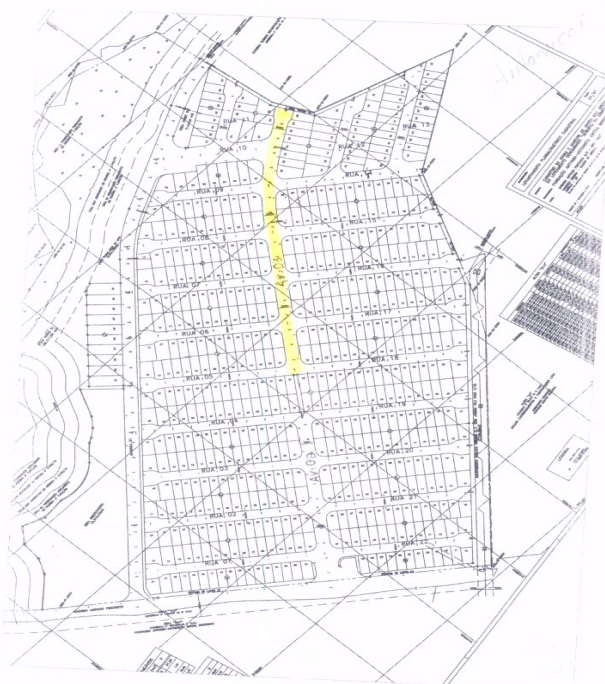
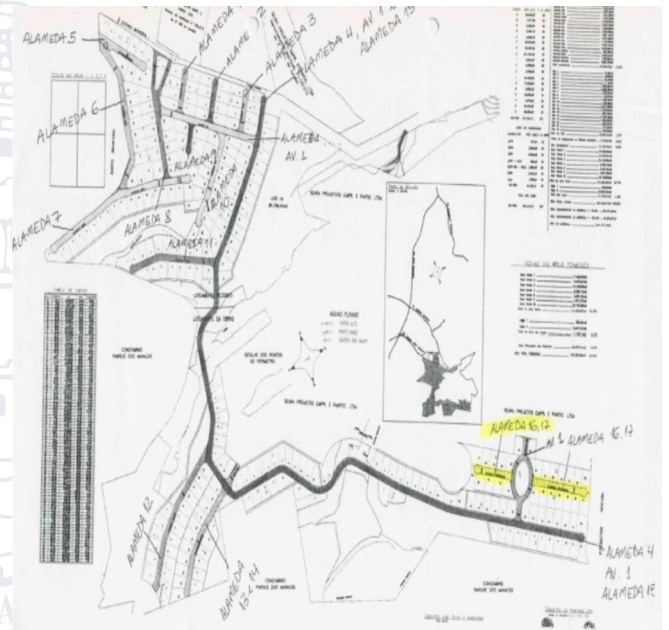
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. São denominadas “Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 13.003**

Denomina “Praça ROQUE VICENTE DA SILVA” área pública na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada “Praça ROQUE VICENTE DA SILVA” a área pública situada na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Caxambu, conforme assinalado no mapa integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO



Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 12.988

Prevê afixação, em órgãos públicos municipais, de placa ou cartaz de divulgação de direitos assegurados pela Lei de Desburocratização (Lei Federal 13.726/2018).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. Em quichês e balcões de atendimento em órgãos públicos municipais afixar-se-á placa ou cartaz, em local e de modo que facilite a visualização e a leitura, com o seguinte conteúdo:

“Nos termos da Lei Federal no 13.726/2018 (Lei da Desburocratização), é dispensada a exigência de:

- reconhecimento de firma, quando a assinatura ocorrer perante o agente público ou este puder confirmá-la em documento de identidade;
- autenticação de cópia de documento, quando apresentar-se também o seu original;
- juntada de documento pessoal, que será substituído por cópia autenticada pelo agente público mediante comparação com o documento original;
- apresentação de certidão de nascimento, que será substituída por outro documento hábil, a critério do interessado, tais como: cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por entidade de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de dispensa do serviço militar, passaporte ou identidade funcional de órgão público;
- apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;
- apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque;
- prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.”

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e dezenove (1º/10/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

### RESENHA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA (EM 01 DE OUTUBRO DE 2019)

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouz Taha

1.ª Secretária: Wagner Tadeu Ligabó

2.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva

##### 1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo e Paulo Sergio Martins.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.013/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Prevê premiação igualitária entre homens e mulheres em eventos e competições esportivas.

PROJETO DE LEI No. 13.014/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Denomina “Rua JURITI” a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

PROJETO DE LEI No. 13.015/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Denomina “Rua VANESSA APARECIDA DOS SANTOS” a Rua 13 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

PROJETO DE LEI No. 13.016/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para estabelecer critérios para a realização de poda ou corte de árvores que estejam em contato com a rede de distribuição de energia elétrica.

PROJETO DE LEI No. 13.017/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2020.

MOÇÃO No. 268/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - REPÚDIO da distribuição, aos alunos do 8º ano do ensino fundamental público paulista, de material de ideologia de gênero.

MOÇÃO No. 269/2019 - COLEGIADO DOS VEREADORES - REPÚDIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 133/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, por propor o fim das imunidades tributárias/previdenciárias a instituições filantrópicas de educação.

##### 2.b) Indicações Despachadas

Nº. 14121/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito (demarcação de vagas de estacionamento para motos) na Avenida Paula Penteadó (Centro).

Nº. 14122/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de raiz de árvore na Rua Pedro Canalle, defronte ao nº 114 (Cidade Nova).

Nº. 14123/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reforço de sinalização de trânsito em retorno localizado em frente à praça da Ponte Torta, Parque Guapeva.

Nº. 14124/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reforço de sinalização de trânsito (faixa de pedestres) na Avenida Paula Penteadó, esquina com a Rua Barão de Jundiaí (Centro).

Nº. 14125/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reforço de sinalização de trânsito (PARE) na Rua Conde Monsanto, esquina com a Avenida Paula Penteadó (Centro).

Nº. 14126/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Rua Olívio Boa (Parque da Represa).



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 14127/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Ovídio Zambon, ao lado do nº 232 (Vila Hortolândia).  
Nº. 14128/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Destocamento na Rua Doutor Amadeu Sacchi, defronte ao nº 441 (Vila Hortolândia).  
Nº. 14129/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Avenida Antonieta Piva Barranqueiros (Distrito Industrial).  
Nº. 14130/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento em toda a extensão da Avenida Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina (Distrito Industrial).  
Nº. 14131/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de raízes de árvores localizadas na Av. Rubbo, em frente ao nº 238 Vila Rubbo (Vila Jundiainópolis) – CEP: 13.206-570.  
Nº. 14132/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudos para melhorias na drenagem e escoamento de águas pluviais na Av. Rubbo, no cruzamento com a Rua João Leme do Prado (Vila Jundiainópolis) – CEP: 13.206-570.  
Nº. 14133/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato, poda de árvores e limpeza de área onde localiza-se a linha de transmissão da CPFL, fundos da EMEB Profª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, entre a Rua Legionários da Pátria e Av. Rubbo (Vila Jundiainópolis) – CEP: 13.206-580.  
Nº. 14134/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de duas árvores localizadas na calçada da Av. Rubbo, em frente ao nº 192 (Vila Jundiainópolis) – CEP: 13.206-570.  
Nº. 14135/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Desinfestação e desratização nos bueiros e bocas de lobo nas proximidades do nº 220 da Av. Rubbo (Vila Jundiainópolis) – CEP: 13.206-570.  
Nº. 14136/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Pavimentação asfáltica na Rua Avaí (Vila Nova Jundiainópolis) – CEP: 13.210-701.  
Nº. 14137/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza em área pública no final da Rua José Milani (Vila Moutran) – CEP: 13.207-691.  
Nº. 14138/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudos visando a adoção de medidas de segurança em área pública localizada no final da Rua José Milani (Vila Moutran) – CEP: 13.207-691.  
Nº. 14139/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Melhorias na iluminação pública do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Dal Santo, em especial na área utilizada para a prática de caminhadas, localizado na Rua Cica nº 1345 (Vila Rami) – CEP: 13.206-475.  
Nº. 14140/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Melhorias na iluminação pública da Av. 14 de Dezembro – Vila Francisco Eber CEP: 13.206-010.  
Nº. 14141/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Carlos Ângelo Mathion, 1021 (Jardim Tamoio) – CEP: 13.219-270.  
Nº. 14142/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento em toda extensão da Rua Lúcia Bressan Passarin (Bairro da Água Fria) – CEP: 13216-351.  
Nº. 14143/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Estudo para colocação de cobertura de ponto de ônibus na Rua Lúcia Bressan Passarin, próximo ao nº 258 (Bairro da Água Fria) – CEP: 13216-351.  
Nº. 14144/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Estudo para extensão do horário de funcionamento do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas) – CEP: 13214-699.  
Nº. 14145/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias nas placas toponímicas nas vias públicas do Parque Centenário.  
Nº. 14146/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Sérgio Milliet, na altura do nº 11 (Jardim Tamoio) – CEP: 13219-202.  
Nº. 14147/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Raulino Baptista Bulhões, defronte ao Condomínio Videiras (Chácara Pai Jacó) - CEP: 13214-745.  
Nº. 14148/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada de árvore situada na Rua Uva Niagara, 150, defronte ao Bloco 19 (Morada das Vinhas) - CEP: 13214-699.  
Nº. 14149/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, na altura do nº 977 (Centro) - CEP: 13201-002.  
Nº. 14150/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de torneiras no bebedouro do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Doutor Nicolino de Lucca (Ginásio Bolão).

Nº. 14151/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas pela Guarda Municipal no entorno da Praça Pedrina Transferretti Rodrigues (Vila Joana) – CEP: 13216-020.  
Nº. 14152/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda de árvore na Rua Luigi Spina, altura do nº. 315 (Bairro Casa Branca) – CEP: 13212-030.  
Nº. 14153/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Reparação de guia e sarjeta na Rua Humberto Chechinato, em frente ao nº. 200 (Jardim Marco Leite) – CEP: 13215-460  
Nº. 14154/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da faixa de pedestres na Av. Moisés Raphael, altura do nº 21 (Bairro Cidade Nova) – CEP: 13219-500.  
Nº. 14155/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de faixa de pedestres na Rua Florindo Zambon, altura do nº. 1.840 (Bairro Cidade Nova) – CEP: 13219-380.  
Nº. 14156/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de todas as placas toponímicas da cidade para constar a numeração de cada quarteirão junto à denominação, nos termos da Lei nº. 6.407/2004.  
Nº. 14157/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas, pela Guarda Municipal, no entorno do cruzamento das Ruas Ida Luchesi Gomes de Camargo e Av. Comandante Videlmo Munhoz (Jardim Luciana) – CEP: 13208-030.  
Nº. 14158/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e revitalização do parquinho situado na Rua Lúcia Bressan Passarin, altura do número 550 (Vila Rica) - CEP 13216-351.  
Nº. 14159/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas noturnas, pela Guarda Municipal, na Rua Conde de Monsanto (Centro) – CEP: 13207-060.  
Nº. 14160/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas, pela Guarda Municipal, na Rua Lúcia Bressan Passarin (Vila Rica) – CEP: 13216-351.  
Nº. 14161/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Goiânia (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-080.  
Nº. 14162/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco (após serviços executados) na Rua Pedro Egídio Machado, entre os números 149 e 380 (Vila Nambi) - CEP 13219-073.  
Nº. 14163/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco (após serviços executados) na Rua José Rodrigues Branco Júnior, em frente ao número 33 (Jardim Pacaembu) - CEP 13218-331.  
Nº. 14164/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Luiz Rinaldi Junior, altura do número 190 (Vila Nambi) CEP 13219-074.  
Nº. 14165/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Alfredo Luiz Ferreira, altura do número 223 (Vila Nambi) CEP 13219-141.  
Nº. 14166/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos em calha de escoamento de água pluvial na Rua Laura Bruno, em frente ao número 48 (Vila Nambi) - CEP 13219-081.  
Nº. 14167/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Pedro Egídio Machado, na altura do número 123 (Vila Nambi) - CEP 13219-073.  
Nº. 14168/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 62 na Rua Zelindo Zogminani (Vila Nambi) CEP 13219-080.  
Nº. 14169/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Avenida Bento do Amaral Gurgel, altura do número 1.164 (Vila Nambi) CEP 13219-070.  
Nº. 14170/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos em frente aos números 1.107 e 1.135 da Rua Antônio Zandona (Vila Santana) CEP 13219-030.  
Nº. 14171/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo localizada na Rua Profa. Olga Nilza Dos Santos Machado, altura do nº 41 - Vista Alegre.  
Nº. 14172/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza da boca de lobo localizada na Rua Faustino Vicente Amador, altura do nº 50 (Vista Alegre).  
Nº. 14173/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Melhorias na informatização de Unidades Básicas de Saúde (UBS), com a instalação de mais computadores para aprimorar o atendimento aos cidadãos.  
Nº. 14174/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Rua Maestro Hélio Kramer, altura do nº 73 - Vista Alegre.



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 14175/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza de área localizada na Rua Milton Domingos, altura do número 50 (Vista Alegre) - CEP 13214-830.

Nº. 14176/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Rua Julia Pedro Antonio Almeida, altura do nº 98 - Vista Alegre.

Nº. 14177/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Sinalização de solo no final da Rua Eduardo Baialuna, altura de nº 10 (Jardim Tamoio).

Nº. 14178/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Rua Cabo Edvaldo Quirino Santana, altura do nº 53- Vista Alegre.

Nº. 14179/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Melhorias urgentes na sinalização de trânsito da Rua Giusepe Di Estéfano (Cidade Nova I) - CEP 13219505.

Nº. 14180/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Engenheiro Monlevade, altura do nº 515 (Centro).

Nº. 14181/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Maestro Frederico Nano, altura do nº 416 (Vila Arens II).

Nº. 14182/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção de brinquedos no playground da Praça Joaquim Soares Lemos (Vila Hortolândia).

Nº. 14183/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Santa Catarina, altura do nº 980 (Jardim Esplanada).

Nº. 14184/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Rua Florianópolis, altura dos nºs 79, 348 e 417 (Jardim Esplanada).

Nº. 14185/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Colocação de placa toponímica na Rua Isaías Blumer (Jardim Dupre).

Nº. 14186/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Substituição da tampa de boca de lobo localizada na Av. D. Pedro I, próximo ao nº 136 (Vila Loyola).

Nº. 14187/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na esquina da Rua Isaías Blumer com a Rua Francisco Carbol (Jardim Dupre).

Nº. 14188/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na esquina da Rua Agostinho Caodaglio com a Rua Maestro Frederico Nano (Jardim Merc I).

Nº. 14189/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudo para implantação de Posto da Guarda Municipal na Av. Jundiaí próximo ao Parque Comendador Antônio Carbonari - Parque da Uva (Bairro Anhangabaú).

Nº. 14190/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Colocação de defensas na área pública localizada na Rua Pedro Kramer (Bairro Cidade Jardim II) - CEP: 13.203-526.

Nº. 14191/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Conserto do botão de acionamento de semáforo para pedestres em frente ao número 2.115 da Av. Quatorze de Dezembro (Vila Mafalda) - CEP: 13206-105.

Nº. 14192/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de árvore na Av. Leonice Gualda Nunes, altura do número 144 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-360.

Nº. 14193/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Rebaixamento de guia na altura do nº 205 da Avenida Leonice Gualda Nunes (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-360.

Nº. 14194/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores na esquina das Ruas Orlando Maurício Zamboto e Prof. Carlos de Almeida (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-280.

Nº. 14195/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvore na Rua Orlando Maurício Zamboto, defronte do nº. 215 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-280.

Nº. 14196/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco em frente ao nº. 62 da Rua Cecília Rocha Mesquita Santos (Jardim Água das Flores) - CEP: 13.205-532.

Nº. 14197/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de valeta em frente ao nº. 32 da Rua Odila Brunelli Schiavinato (Parque Residencial São Miguel) - CEP: 13.205-564.

Nº. 14198/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Nivelamento do leito da Rua Luciano Milani, à altura do nº. 115 (Jd. Santa Gertrudes) - CEP: 13205-480.

Nº. 14199/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Construção de recuo para parada de ônibus urbano na altura do nº. 3.615 da Av. Augusta Zorzi Baradel (Bairro Tijuco Preto) - CEP: 13205-710.

Nº. 14200/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Instalação de placas de sentidos de direção e de informações de utilidade pública em toda extensão da via de ligação do Jardim Botânico ao Parque da Cidade.

Nº. 14201/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Melhorias na pavimentação e na sinalização de solo nas ruas dos Bairros Parque do Colégio, Chácara Urbana e região.

Nº. 14202/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Urgente instalação de iluminação na praça localizada entre a Rua Osvaldo Aranha e a Av. Antonio Frederico Ozanan, próximo à banca de jornal e ponto de ônibus (Vila Lacerda).

Nº. 14204/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo na Rua Fioravante Leonardi (Bairro Fazenda Grande) - CEP: 13212-416.

Nº. 14205/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Verificação de funcionamento das plataformas para embarque de cadeirantes nas linhas de ônibus do Jardim Novo Horizonte.

Nº. 14206/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo da Rua Riolando Machado (Bairro Fazenda Grande) - CEP: 13212-415.

Nº. 14207/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de parque infantil e academia ao ar livre no Loteamento Residencial dos Cravos (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 14208/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Desinsetização e desratização na Rua Domingos Roberto Schiavo (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 14209/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Pintura de faixa de travessia de pedestres na Rua Nancy Carlota Netto (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 14210/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de parque infantil e academia ao ar livre no Jardim Novo Horizonte I.

Nº. 14211/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de rede de esgoto no Bairro Água Doce.

Nº. 14212/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de redutor de velocidade na Rua Oito (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 14213/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco na Rua Goiânia, nas proximidades do nº. 198 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 14214/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de faixas exclusivas para motos nas novas pavimentações e recapamentos em ruas da Vila Arens, Bairro Agapeama e Região.

Nº. 14215/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de vaga para idoso defronte ao número 111 da Rua Tibiriçá (Vila Arens) - CEP 13202-660.

Nº. 14216/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Construção de calçada em concreto, colocação de bancos de concreto e projeto paisagístico na Rua Legionários da Pátria, desde a Rua Pirapora até a Rua João Rizzo, no trecho em divisa com a rede de alta-tensão da CPFL Energia (Vila Rami/Vila Jundiainópolis) - CEP. 13206-580.

Nº. 14217/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação de academia ao ar livre e praça em área pública, na Rua Legionários da Pátria defronte ao entroncamento com a Rua João Rizzo no bairro (Vila Jundiainópolis) - CEP. 13206-580.

Nº. 14218/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização e melhoria de sinalização vertical e horizontal na Rua Legionários da Pátria, desde a Rua Pirapora até a Rua João Rizzo, no trecho em divisa com a rede de alta-tensão da CPFL Energia (Vila Jundiainópolis/Vila Rami) - CEP. 13206-580.

Nº. 14219/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Funcionamento das farmácias nos Prontos Atendimentos (UPA - Vetor Oeste) para retirada de remédios aos finais de semana (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13212-461.

Nº. 14220/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudos para implantação de um Posto da Guarda Municipal próximo a UPA - Vetor Oeste, localizada na av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao nº 1558 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13212-461.

Nº. 14221/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Melhoria da iluminação pública na rua Zelindo Volpi próximo ao nº 97 (Jardim Ermida) - CEP 13.212-112.

Nº. 14222/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Fiscalização de trânsito em toda a extensão do bairro Jardim Tannus com foco nas vagas de proibido estacionar, Parque Eloy Chaves.



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 14223/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Nivelamento de tapão no cruzamento da rua Caconde com a av. Pirassununga (Vila Mafalda) - CEP 13.206-090/CEP13.206-110.

Nº. 14224/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buracos na rua Brasil, defronte ao nº 390, Vila Isabel Eber, CEP 13.202-284.

Nº. 14225/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Providência quanto ao trânsito ocasionado pela Escola localizada na avenida Luiz José Sereno, 1400 (Parque Residencial Eloy Chaves) – CEP 13212-210.

Nº. 14226/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores em toda a extensão da rua Zelindo Volpi (Jardim Ermida) – CEP 13.212-112.

Nº. 14227/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de ônibus direto do Votorupé, linha 719, aos finais de semana, Parque Residencial Jundiaí.

### 2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício COSAP n.º 012/2019, do Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência – COSAP, solicitando cessão do Plenário no dia 11 de outubro de 2019, para reunião aberta com o Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

2. Manifestação da Paróquia Sagrado Coração de Jesus (Núcleo Colonial Barão de Jundiaí) sobre alteração do Plano Diretor.

3. Convite da Faculdade de Medicina de Jundiaí e do Hospital Universitário para celebração dos 16 anos de atividades do hospital (03 de outubro de 2019).

4. Ofício – PRES n.º 242/2019, do Diretor-Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto, encaminhando resposta ao REQUERIMENTO AO PLENÁRIO 232/2019, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre obras para interligar a Rua São Brás à Rua Júlia Tartarin (Jardim Petrópolis).

5. Ofício – PRES n.º 245/2019, do Diretor-Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto, encaminhando resposta à INDICAÇÃO 12675/2019, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, de Substituição da tubulação das redes de água e esgoto da Av. Carlos Ângelo Mathion e da Rua Prof. Frederico Ferracini (Jd. Tamoio).

6. Ofício n.º 1018 / 2019 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0505669-89/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade Abastecimento de Água - Objeto Beneficentários no sistema de Tratamento e distribuição de Água do Município de Jundiaí/SP.

7. Parecer 003/2019, do Conselho Municipal de Política Territorial – CMPT sobre propostas de alteração do Plano Diretor.

8. Solicitação da Associação Vida.Com de uso do estúdio da TV Câmara para gravação de programas voltados para a juventude no período de setembro de 2019 a agosto de 2020.

9. Of. UGCC/DAP n.º 318/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando relatório do movimento de atendimento do PROCON Jundiaí referente ao mês de agosto de 2019.

10. Manifestação de membros do Conselho Municipal de Política Territorial – CMPT sobre propostas de alteração do Plano Diretor.

11. Ofício UGNJC/GG n.º SEI 0014348/2019, do Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, encaminhando documentos relativos ao julgamento proferido pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo – CSMP/SP de arquivamento do Inquérito Civil 14.0670.0003177/20197.

12. Ofício de Solicitação do Grupo RENOVA JARDIM de requalificação das ruas do Jardim Brasil na minuta do novo Plano Diretor.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício GVCL-n.º 065/2019, do Vereador Cristiano Lopes, solicitando vista ao Projeto de Lei Complementar n.º 1.054/2019, de sua autoria, que altera o Código Tributário, para isentar da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante ou Eventual entidades sem fins lucrativos que atuam na defesa dos animais.

2. Carta do Advogado Fabio Juliate Lopes solicitando cessão de espaço para realização de palestras com temática jurídica.

- Outros Comunicados

1. Of. UGCC/DAP n.º 318/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando relatório do movimento de atendimento do PROCON Jundiaí referente ao mês de agosto de 2019.

- Tribuna Livre

Não houve oradores.

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmirini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Arnaldo Ferreira de Moraes, Gustavo Martinelli e Rogério Ricardo da Silva.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.855/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui o Programa “Eu Não Esqueço”, de políticas públicas para tratamento e prevenção da doença de Alzheimer. Adiado para a SO de 08/10/2019.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.977/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Mês de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira – “ABRIL MARROM”. Aprovado.

ITEM 3 - MOÇÃO No. 249/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APELO ao governo estadual para implantar no Hospital Regional de Jundiaí o serviço de ortopedia cirúrgica de alta complexidade. Aprovada em preferência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.986/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO CEGO” (13 de dezembro). Adiado para a SO de 10/12/2019.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.968/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Denomina “Avenida RHEIVES DIOGO RODRIGUES CARRASCOZA” a Avenida 3 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida. Aprovado em preferência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.994/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Denomina “Alameda GLÓRIA APARECIDA LOPES” as alamedas 16 e 17 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde. Aprovado em preferência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.003/2019 - FAOUAZ TAHA - Denomina “Praça ROQUE VICENTE DA SILVA” área pública na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Caxambu. Aprovado em urgência.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.988/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê afixação, em órgãos públicos municipais, de placa ou cartaz de divulgação de direitos assegurados pela Lei de Desburocratização (Lei Federal 13.726/2018). Aprovado.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 248/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APELO ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para promover gestões no sentido de se considerarem hediondos os crimes praticados contra crianças e adolescentes. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 254/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 304/2013 da Deputada federal Antônia Lúcia, que extingue o auxílio-reclusão e cria benefício para a vítima de crime. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 266/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - APOIO ao Projeto de lei 4.153/19 da Deputada federal Paula Belmonte, que, nos crimes de homicídio e lesão corporal, considera circunstância qualificadora terem sido praticados contra criança e adolescente. Retirada.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 267/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de lei 2.940/11 do ex-Deputado federal Ronaldo Benedet, que isenta do Imposto de Renda o cidadão com deficiência grave. Aprovada.

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença



## PODER LEGISLATIVO

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores  
Não houve oradores.

### 5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 21:50

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

### PROJETO DE LEI Nº. 13.013

(Valdeci Vilar Matheus)

Prevê premiação igualitária entre homens e mulheres em eventos e competições esportivas.

Art. 1º. Nos eventos ou competições esportivas, a concessão de premiação, tanto financeira quanto simbólica em provas equivalentes, será igual para homens e mulheres.

Art. 2º. A infração do disposto nesta lei implica multa aos organizadores do evento ou competição no valor de 10 (dez) vezes a diferença constatada entre as duas premiações.

Parágrafo único. Os valores arrecadados pela aplicação da penalidade prevista no caput deste artigo serão destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer e aplicados preferencialmente no estímulo a práticas esportivas femininas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Independentemente da prática esportiva, a diferença de salário e premiações entre homens e mulheres no esporte ainda é grande. A premiação para um atleta que sobe ao pódio em uma olimpíada é dos poucos prêmios em que não há diferenciação. Em 2016, na Olimpíada do Rio, o Comitê Olímpico do Brasil-COB anunciou a premiação em dinheiro para quem conquistasse medalha em esportes individuais e nem mesmo a cor da medalha mudaria o valor. O presente projeto de lei objetiva proibir o pagamento de premiação esportiva diferenciada para homens e mulheres. Um levantamento realizado pela BBC de Londres constatou que 30% dos principais eventos esportivos do mundo pagam menos para as mulheres do que aos homens. Temos exemplos claros no futebol, tênis, vôlei e até mesmo no skate.

Segundo um levantamento do Fórum Econômico Mundial, essa desigualdade será apenas superada em 2095. Essa é uma estimativa que deve ser combatida com todas as forças. A igualdade não deve ser um termo utilizado por marcas e organizações apenas para gerar empatia em ações de marketing esportivo, mas sim uma causa que deve ser levada a sério e debatida diariamente.

Buscamos alterar tal realidade em nosso Município e garantir a igualdade na área esportiva, tornando-a obrigatória e impondo

multas, cujos valores possam ser aplicados para incentivar a prática esportiva feminina, auxiliando na diminuição dessas discrepâncias.

Sala das Sessões, 26/09/2019

**VALDECI VILAR MATHEUS**  
'Delano'

### PROJETO DE LEI Nº. 13.014

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Denomina "Rua JURITI" a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiá, no Bairro Água Doce.

Art. 1o. É denominada "Rua JURITI" a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiá, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

A referida rua possui, de modo informal, o nome de Juriti há mais de 30 anos, razão pela qual os seus moradores não pretendem que ela seja denominada de outra forma e preferem, portanto, oficializar este nome.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 26/09/2019

**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
"Arnaldo da Farmácia"

### PROJETO DE LEI Nº. 13.015

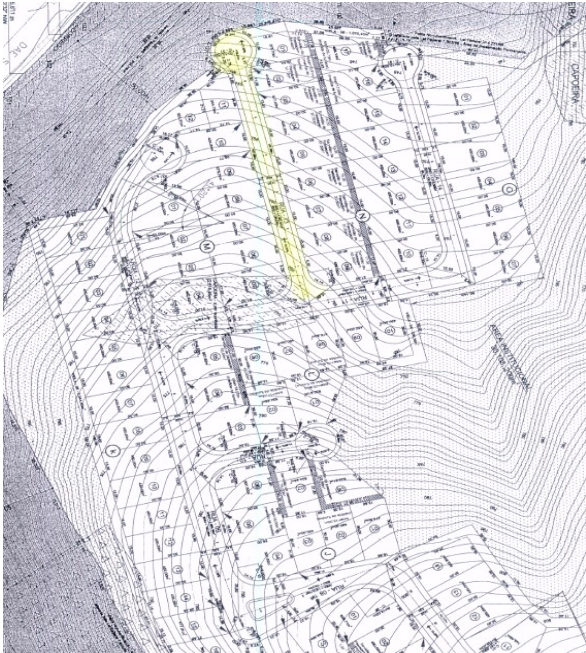
(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina "Rua VANESSA APARECIDA DOS SANTOS" a Rua 13 do loteamento Residencial Terras de Jundiá, no Jardim Tarumã.

## PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. É denominada “Rua VANESSA APARECIDA DOS SANTOS” a Rua 13 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 26/09/2019

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

### PROJETO DE LEI Nº 13.016

(Rafael Antonucci)

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para estabelecer critérios para a realização de poda ou corte de árvores que estejam em contato com a rede de distribuição de energia elétrica.

Art. 1º. A Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 9º-\_\_\_. Para a realização de serviços de poda e corte de árvores que estejam em contato com a rede de distribuição de energia elétrica, por parte da concessionária de serviço público ou por suas contratadas, observar-se-ão, além das normas técnicas de segurança, os seguintes critérios:

I – a poda deverá ser feita de forma homogênea e regular, em toda a copa da árvore, e não somente nos galhos que estejam em contato com a rede de energia elétrica;

II – os galhos e resíduos decorrentes dos serviços realizados serão retirados do local pela empresa responsável imediatamente após o serviço, dando-se a destinação correta para o material.

Parágrafo único. A infração do disposto neste artigo implica multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Em nosso Município, o serviço de poda de árvores, quando os galhos ou copa oferecem riscos ou danificam os cabos de transmissão de energia elétrica, são realizados pela CPFL ou por empresa por ela contratada. Porém, esses serviços são executados de forma irregular, sem critério algum, deixando a árvore com um aspecto horrível, como nas fotos abaixo:



Veja-se que são cortados somente os galhos que atingem a rede elétrica, ficando os lados da copa sobrecarregados. Dessa forma, as árvores ficam propensas a quedas e com riscos de acidentes.

Outro fator de descontentamento gerado por essas empresas é o fato de que após a poda ou corte das árvores, funcionários deixam galhos e resíduos sobre as calçadas, não havendo o recolhimento imediato desse material.

Pelas razões expostas, apresento este projeto de lei, com o intuito de sanar os problemas causados e deixar as árvores de nossa cidade com um aspecto mais bonito.

Sala das Sessões, 27/09/2019

RAFAEL ANTONUCCI

### MOÇÃO Nº 268

REPÚDIO da distribuição, aos alunos do 8º ano do ensino fundamental público paulista, de material de ideologia de gênero.

A ideologia de gênero é tema que não deve ser abordado no ensino fundamental. É inaceitável que crianças e adolescentes recebam tal orientação nas escolas. O tema “identidade de gênero” está em total desacordo com a Base Nacional Comum Curricular (aprovada pelo Ministério da Educação em 2017) e com o Novo Currículo Paulista de



## PODER LEGISLATIVO

Ensino (aprovado em 2019), sendo portanto motivo de repúdio, já que fere os dois documentos, que tratam do respeito às diferenças e à multiplicidade de visões da nossa sociedade. É erro inaceitável elaborar e distribuir aos alunos do 8º ano do ensino fundamental público paulista (em regra, crianças de 13 e 14 anos de idade) apostilas com conteúdo impróprio para tal idade, caso do “caderno do aluno” da disciplina de ciências, onde constam: 1) nas páginas 29, 30, 31 e 32: conceitos de sexo biológico, identidade de gênero e orientação sexual, orientação sobre gravidez e doenças sexualmente transmissíveis e ilustrações sobre uso de preservativos masculinos e femininos; 2) na página 29, sob o título “A diversidade de manifestações e expressões da identidade humana”: “A humanidade é formada por seres plurais e diversos quanto à maneira de ser, sentir, reacionar, agir e perceber a vida. Essa pluralidade e diversidade também se aplicam à forma como nos relacionamos afetivamente e/ou sexualmente com outras pessoas. Isto não significa que não existe uma única forma de relação em que supostamente é ‘natural’, ‘correta’, ou ‘normal’. Pelo contrário, as possibilidades são muitas.”; 3) na mesma página 29, em identidade de gênero: “A identidade é um conjunto de fatores que forma um complexo ‘jogo do eu’, onde entram em cena a interioridade (como a pessoa se vê comporta) e a exterioridade (como ela é vista e tratada pelos demais). Nesse sentido, podemos dizer que ninguém ‘nasce homem ou mulher’, mas que nos tornamos o que somos ao longo da vida, em razão da constante interação com o meio social”. O trecho transcrito é inaceitável e extrapola o razoável a ser lecionado a qualquer criança do ensino fundamental, público ou privado, razão pela qual repudio o conteúdo do material entregue aos alunos e enobreço a ordem do sr. Governador do Estado de mandar recolher das escolas estaduais todo material que fala em identidade de gênero. São bem-vindas informações importantes referentes a doenças sexualmente transmissíveis, pois trazem conteúdo relevante não só para os alunos mas para toda a família. Quanto à controvérsia sobre manifestações de carinho, desejo e afeto entre pessoas do mesmo sexo, que no entendimento de alguns na sociedade não deveriam ser e ainda não são aceitos, repudio todo e qualquer ato ou tipo de violência física ou verbal, pois todos são seres humanos merecedores de respeito e detentores de direitos e deveres, independentemente de sua opção sexual.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO da distribuição, aos alunos do 8º ano do ensino fundamental público paulista, de material de ideologia de gênero. Dê-se ciência a: 1. Ministro da Educação; 2. Governador do Estado; 3. Secretário de Estado de Educação.

Sala das Sessões, 01-10-2019.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
(Albino)

### MOÇÃO Nº 269

REPÚDIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 133/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, por propor o fim das imunidades tributárias/previdenciárias a instituições filantrópicas de educação.

Considerando que a imunidade tributária/previdenciária é garantida ao setor filantrópico na Constituição Federal;

Considerando o importante papel que essas instituições desempenham na sociedade;

Considerando que muitas delas não possuem condições de arcar com as tributações, haja vista as dificuldades financeiras do setor, e correm o risco de encerramento das atividades com a aprovação da proposta;

Considerando que essas instituições são responsáveis pelo ensino de uma grande parcela da população,

Apresentamos à mesa, na forma regimental, sob apreciação do plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO à PEC Paralela n.º 133/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do

Senado Federal, que propõe o fim das imunidades tributárias/previdenciárias a instituições filantrópicas de educação. Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro;
2. Ministro da Casa Civil, Sr. Onyx Lorenzoni;
3. Relator da matéria, Senador Tasso Jereissati; e
4. Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2019.

### COLEGIADO DOS VEREADORES

**Adriano Santana dos Santos**

**Antonio Carlos Albino**

**Arnaldo Ferreira de Moraes**

**Cícero Camargo da Silva**

**Cristiano Lopes**

**Douglas Medeiros**

**Edicarlos Vieira**

**Fauaz Taha**

**Gustavo Martinelli**

**Leandro Palmarini**

**Marcelo Gastaldo**

**Márcio Petencostes de Sousa**

**Paulo Sergio Martins**

**Rafael Antonucci**

**Roberto Conde Andrade**

**Rogério Ricardo da Silva**

**Romildo Antonio da Silva**

**Valdeci Vilar Matheus**

**Wagner Tadeu Ligabó**

**ACHOU ALGUM DOCUMENTO,  
CARTÃO, BOLSA, ENTRE  
OUTROS, DENTRO DOS  
ÔNIBUS OU TERMINAIS?**

ENTREGUE NO BALCÃO  
DE INFORMAÇÕES DOS  
TERMINAIS



OS ITENS FICAM  
DISPONÍVEIS NO  
“ACHADOS E PERDIDOS”  
DO TERMINAL VILA  
ARENS



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**